



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 040

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 56ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias*

Projeto de Lei do Senado nº 198/77, que introduz alteração no § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para o fim de determinar a filiação previdenciária obrigatória dos ministros de confissão religiosa.

Projeto de Lei do Senado nº 236/77, que dá nova redação ao art. 793 da Consolidação das Leis do Trabalho e dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 289/77, que dá nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 82/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera dispositivo do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, que define a letra de câmbio e a nota promissória e regula as operações cambiais.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 95/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, na cidade de São Paulo, quando das comemorações do Dia do Trabalho.

— Nº 96/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, na cidade de Porto Alegre, quando das comemorações do Dia do Trabalho.

— Nº 97/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, na cidade de Esteio,

em agradecimento às entidades sindicais, quando das comemorações do Dia do Trabalho.

— Nº 98/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido em Porto Alegre pelo Ministro Arnaldo Prieto, quando das comemorações do Dia do Trabalho.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão especial do Senado a realizar-se amanhã, às 15 horas, destinada a reverenciar a memória do Senador Danton Jobim.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Encaminhando à Mesa o Projeto de Lei do Senado nº 83/78, que estabelece a obrigatoriedade da revisão semestral dos níveis do salário mínimo.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Defesa de uma maior dotação orçamentária objetivando o desenvolvimento do Serviço Cartográfico Nacional.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Reparos a críticas formuladas pelo Deputado Celso Barros, a respeito de declaração prestada pelo Ministro do Exército, referente ao posicionamento das Forças Armadas com relação ao momento político nacional.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1978, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 64/74, do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que se o INPS não prestar assistên-

cia médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada** por falta de **quorum**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Gilvan Rocha, Heitor Dias, Ruy Santos, Orestes Quêrcia e Lázaro Barboza.

— Projeto de Lei do Senado nº 63/77, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. **Discussão sobrestada** por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 77/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão sobrestada** por falta de **quorum** para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Observações sobre a qualidade das habitações do tipo popular, construídas pelo Governo do Distrito Federal.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA, como Líder — Resposta ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR AGENOR MARIA — Validade das afirmativas contidas em seu pronunciamento, face conceitos emitidos sobre o assunto pelo Senador Osires Teixeira.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação do Departamento de Assistência ao Estudante, órgão do Ministério da Educação e Cultura, em prol dos alunos desprovidos de recursos.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 27-4-78.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1978.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 26, 27 e 28, de 1978.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ato do Presidente.

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 37ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 6-4-78

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 7-4-78, na página 453, 1ª coluna,

Onde se lê:

1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1978

Leia-se:

1 — ATA DA 37ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE ABRIL DE 1978

SUMÁRIO DA ATA DA 38ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 6-4-78

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 7-4-78, na página 453, 2ª coluna,

Onde se lê:

1.3 — ORDEM DO DIA

Leia-se:

2.3 — ORDEM DO DIA

Na página seguinte, 1ª e 2ª colunas, nos despachos referentes aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 4/78-CN e 5/78-CN, constantes da Ordem do Dia,

Onde se lê:

... **Aprovado. À sanção.**

Leia-se:

... **Aprovado. À promulgação.**

Na página 454, 2ª coluna, último item,

Onde se lê:

1.4 — ENCERRAMENTO

Leia-se:

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 56ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1978
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, MAURO BENEVIDES
E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Júnior — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Neison Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES

PARECERES NºS 199 E 200, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1977, que "introduz alteração no § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 agosto de 1960, para o fim de determinar a filiação previdenciária obrigatória dos ministros de confissão religiosa".

PARECER Nº 199, DE 1978
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob exame visa a introduzir alteração no § 1º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, para determinar a filiação obrigatória dos ministros de confissão religiosa.

2. Na Justificação, diz o autor: "a modificação aqui proposta baseia-se naquele mencionado princípio, segundo o qual a previdência social deve abranger o maior número de pessoas possível, desde que tais pessoas exerçam atividade lícita. Ela não visa somente os padres e pastores, senão que, também, professores e membros de congregações religiosas de qualquer crença".

3. Pronunciando-nos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1974, do Senador Nelson Carneiro, de igual teor ao do que ora examinamos, em relatório que se transformou em Parecer desta Comissão, dizíamos:

"O projeto, se convertido em Lei, transformará em segurados obrigatórios, para o regime de LOPS, os membros de congregações religiosas e os ministros de confissão religiosa, compreendendo, pela amplitude do seu texto, também os professores dessas congregações independente da crença, culto ou religião que professam, como faz questão de salientar, em sua justificação, o ilustre autor da proposta.

Nota-se, desde logo, que o projeto exclui da parte final do § 1º, do art. 5º, da Lei nº 3.807/60, a ressalva de que esse regime previdenciário não abrange as pessoas sujeitas, obrigatoriamente, a regime próprio de previdência social.

Assim, na prática, teremos o inconveniente de dupla ou até tripla vinculação previdenciária, caso o empregado consiga acumular, lícitamente, mais de um emprego abrangido pelo respectivo sistema de previdência.

Nessa linha, o projeto rompe com a nossa tradição legislativa, em matéria previdenciária, eis que a Lei Orgânica, desde 1960, exclui do seu regime todos aqueles que estiverem sujeitos a regimes próprios de previdência social, "ex vi" dos seus arts. 3º, I, "in fine" e 5º § 1º c/c os arts. 5º, parágrafo único, "in fine" e 7º, I, também parte final, do Regulamento da Lei nº 3.807, de 26-8-60, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 (Dec. nº 72.771/73).

Além disso, como a legislação atual já permite a filiação previdenciária, sob forma facultativa, às pessoas que o projeto pretende vincular à Previdência Social, temos que a proposta não reveste alcance de vulto que justifique alteração tão profunda na própria concepção da legislação previdenciária brasileira.

Ressalta-se, ainda, que essas mesmas pessoas, quando exercem outro emprego ou atividade incluída no regime da Previdência (art. 7º parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 72.771/73), são segurados obrigatórios no que concerne ao referido emprego ou atividade.

Ora, como — pelo menos com relação aos professores a que se refere a justificativa do projeto em estudo — tais pessoas exercem outro emprego ou atividade no Brasil, sendo raríssimos os casos de ausência total de outro vínculo empregatício, caso extremo em que, de qualquer maneira, lhes seria permitida a inscrição facultativa já aludida."

4. Não vemos motivos para outras fundamentações, já que as transcritas conservam toda sua validade.

5. Pelo que, somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e favorável no mérito, oferecendo a seguinte

EMENDA Nº 1 — CCI
(Substitutivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 1º Equiparam-se aos trabalhadores autônomos, para os efeitos desta lei, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência, os empregados de representações estrangeiras, os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, e os ministros de confissão religiosa e membros de congregações religiosas."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978 — **Daniel Krieger**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Accioly Filho** — **Mattos Leão** — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Nelson Carneiro**, sem voto — **Dirceu Cardoso** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 200, DE 1978
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

O nobre Senador Nelson Carneiro apresentou, ao Senado Federal, o Projeto de Lei que tomou o nº 198, de 1977, "introduzindo alteração no parágrafo 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para o fim de determinar a filiação previdenciária obrigatória dos Ministros de Confissão religiosa". E diz em sua justificação:

"O seguro social — segundo palavras do ilustre Senador Accioly Filho — deve dar cobertura a todos que exerçam qualquer atividade lícita na comunidade. Nesse sentido veio evoluindo a nossa legislação previdenciária, que passou a atingir a um número cada vez maior de indivíduos, cuja inscrição na instituição de seguro social convém seja obrigatório, quer por ser isso favorável à entidade seguradora, quer por ser útil ao indivíduo e à sociedade. O seguro social não é só de interesse individual, mas sobretudo da comunidade.

E o projeto de lei que ora oferecemos à consideração da Casa, visando incluir os ministros de confissão religiosa entre os segurados obrigatórios da previdência social, semelhante aos autônomos, já teve outros ilustres defensores no Congresso Nacional, embora até aqui sem êxito."

2. A douta Comissão de Constituição e Justiça considerou a posição constitucional e jurídica, apresentando-lhe, porém, a seguinte emenda substitutiva:

"Art. 1º O § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

§ 1º Equiparam-se aos trabalhadores autônomos, para os efeitos desta lei, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência, os empregados de representações estrangeiras, os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, e os ministros de confissão religiosa e membros de congregação religiosas."

3. O projeto merece ser acolhido. Aliás, li na imprensa que, em São Paulo, já cogita o Arcebispo de reconhecer aos vigários a percepção de salário mínimo, livrando-os da situação de vida apenas com o que a freguesia lhe rende em batizados e casamentos.

O meu parecer é, desse modo, favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1978. — **Jessé Freire, Presidente** — **Ruy Santos, Relator** — **Nelson Carneiro, sem voto** — **Lenoir Vargas** — **Cunha Lima** — **Franco Montoro.**

PARECERES NºS 201 E 202, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1977, que dá nova redação ao art. 793 da Consolidação das Leis do Trabalho e dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

PARECER Nº 201 DE 1978
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálio Coelho.

De autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a dar nova redação ao art. 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a representação legal dos menores nas reclamações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

As razões expedidas na Justificação do projeto, em que pesem os bons propósitos do subscritor da matéria, não nos convencem da oportunidade da medida.

Com efeito, além de seus representantes legais, os menores, pela lei vigente, podem ser assistidos, nas reclamações, pelo órgão do Ministério Público do Trabalho e pelos sindicatos respectivos.

Verificamos que o projeto exclui, injustificadamente, o Ministério Público, ou seja a Procuradoria da Justiça do Trabalho, da faculdade de assistir aos menores nas reclamações, conforme preceitua o art. 793, da CLT.

Ora, não se pode olvidar que o menor está minuciosamente tutelado, no capítulo IV, intitulado "Da Proteção do Trabalho do Menor", nos artigos 402/441, da Legislação Consolidada e, como corolário, inevitável, protegido mais ainda, ao postular seus direitos laborais em Juízo.

Ademais, os princípios basilares do processo judiciário do trabalho, como o da oralidade, conciliação, instrumentalidade das formas processuais e o convencimento racional do julgador, concomitantemente, com a atuação da Procuradoria da Justiça que representa os interesses sociais indisponíveis, na qualidade de fiscais da lei e de sua execução, (CLT, art. 736, combinado com o art. 1º § 2º, do Regulamento do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho) robusteceu sobremaneira a tutela do menor no dissídio laboral.

Não se olvide, ainda, que nas Juntas de Conciliação e Julgamento, os vogais cumprem destacada atuação processual, notadamente, no amparo ao menor trabalhador.

Nas localidades não compreendidas na Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, os Promotores de Justiça têm a atribuição de assistir e acompanhar as reclamações de empregados, investidos, ainda, da condição de Curador de Menores, que lhes é deferida pelo Código do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios (CLT, art. 668 e Decreto-lei nº 7.934, de 4 de setembro de 1945).

Como se observa, são iterativas as razões que nos levam a desaconselhar a aprovação do projeto, embora, nele não vislumbremos nenhuma eiva de inconstitucionalidade, senão um sério comprometimento com a sistemática cabível à espécie, pelas razões expostas.

Destarte, nos termos do art. 100, I, 6, do Regimento Interno desta Casa, opinamos, no mérito, pela rejeição do projeto, apesar de acioá-lo de jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 15 de março de 1978. — **Daniel Krieger, Presidente** — **Itálio Coelho, Relator** — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Accioly Filho** — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Orestes Quêrcia** — **Mattos Leão.**

PARECER Nº 202, DE 1978
Da Comissão de Legislação Social.

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador Vasconcelos Torres apresentou ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado que tomou o nº 236, de 1977, dando "nova redação ao art. 793 da Consolidação das Leis do Trabalho e dispondo sobre a representação legal dos menores nas reclamações perante a Justiça do Trabalho". E diz na sua Justificação:

"As Juntas de Conciliação e Julgamento de longa data se deparam com o difícil problema da representação legal dos menores de dezoito anos nas ações trabalhistas. Trata-se de um problema eminentemente social que não pode encontrar solução nas fórmulas rígidas e ortodoxas consagradas pelo direito civil, ao longo dos séculos.

Sendo menor púbere, o reclamante que ainda não tenha completado 18 anos deva ser assistido por seu representante legal em todos os atos jurídicos que praticar. Na maioria das vezes toca ao pai esta incumbência visto ser ele o titular do pátrio poder.

A experiência cotidiana nos revela que o menor trabalhador pertence, de regra, a uma família de classe econômica menor favorecida onde o pai não pode se permitir a ausência ao serviço para acompanhar o filho ao Tribunal. Ocorre então com frequência comparecer à Junta de Conciliação e Julgamento a mãe do menor

para fornecer a assistência requerida por lei. Esta solução, que a rigor, não é tecnicamente correta, vem sendo admitida, por razões práticas, por alguns Juizes Trabalhistas. Entretanto, o acordo homologado ou a sentença prolatada em tal processo estará sempre sujeita a ser reformada, por defeito de forma, na instância superior."

2. Distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, ali obteve parecer contrário, quanto ao mérito, alegando o seu Relator, o nobre Senador Itálio Coelho.

"Não se olvide, ainda, que nas Juntas de Conciliação e Julgamento, os vogais cumprem destacada atuação processual, notadamente, no amparo ao menor trabalhador.

Nas localidades não compreendidas na Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, os Promotores de Justiça têm a atribuição de assistir e acompanhar as reclamações de empregados, investidos, ainda, da condição de Curador de Menores, que lhes é deferida pelo Código do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios (CLT, art. 668 e Decreto-lei nº 7.934, de 4 de setembro de 1945).

Como se observa, são iterativas as razões que nos levam a desaconselhar a aprovação do projeto, embora, nele não vislumbremos nenhuma eiva de inconstitucionalidade, senão um sério comprometimento com a sistemática cabível à espécie, pelas razões expostas."

3. Como se vê, a questão já está resolvida na legislação em vigor. O que se busca é mais uma lei, deste esforço de legislar sempre mais sem que, com isso, se resolva o problema, aliás já resolvido. Bate-se, assim, numa porta já aberta.

Acompanho, desse modo, o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, dando parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 236.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1978. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Franco Montoro**, vencido — **Nelson Carneiro** — **Cunha Lima** — **Lenoir Vargas**.

PARECERES NºS 203 E 204, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 289 de 1977, que "dá nova redação ao § 2º, do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 203, DE 1978 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálio Coelho

O Projeto sob exame, apresentado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, modifica a redação do § 2º, do art. 224, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

A norma em questão, que se insere nas disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários, estabelece:

"§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo."

O Projeto visa a determinar que as funções de que trata a CLT, e que são excetuadas do regime de trabalho de seis horas contínuas nos dias úteis, somente atinja aos administradores bancários quando estes exerçam tais funções em caráter permanente, ao passo que subordina as gratificações caracterizadoras de encargos de chefia e equivalentes a limites não inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário do cargo efetivo, o que é atualmente estabelecido em um terço do valor do referido cargo.

Na Justificação, assinala o Autor que, em decorrência da imprecisa redação daquele dispositivo, a jornada normal de trabalho

dos empregados em estabelecimentos bancários "vem sendo burlada pelos empregadores, através de comissionamentos irregulares e eventuais em funções muitas vezes exclusivamente burocráticas, classificadas com o "de confiança", sem quaisquer atributos de mando ou de gestão".

Identificado, assim, o procedimento prejudicial à categoria dos bancários, decorrente da simplicidade do texto legal, que enseja o artifício dos "comissionamentos irregulares" e, portanto, da criação de funções administrativas fictícias, nada mais correto que a alteração desse texto, para dar-lhe uma nova e explícita redação, capaz, pela sua clareza, de eliminar o risco de terem os empregados em estabelecimentos bancários de trabalhar além do expediente que lhes é assegurado, a troco de irrisórias gratificações e posições funcionais aparentemente elevadas, mas que não se confundem com os encargos executivos que a Lei exclui do elenco das atribuições rotineiras.

Diante do exposto, e como inexistem óbices de ordem jurídico-constitucional, somos pela tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Itálio Coelho**, Relator — **Cunha Lima** — **Wilson Gonçalves** — **Mattos Leão** — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 204, DE 1978 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador Nelson Carneiro apresentou, ao Senado Federal, o Projeto de Lei que tomou o nº 289, de 1977, dando "nova redação ao § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho". E diz, ao justificá-lo:

"Em decorrência da imprecisa redação do § 2º, do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, a jornada normal de trabalho de seis horas diárias dos empregados em estabelecimentos bancários e similares, vem sendo burlada pelos empregadores, através de comissionamentos irregulares e eventuais em funções muitas vezes exclusivamente burocráticas, classificadas com o "de confiança", sem quaisquer atributos de mando ou gestão.

Essa atitude dos empregadores, vem prejudicando sensivelmente aos bancários, que são compelidos a cumprir jornada de trabalho superior a seis horas diárias, com gratificação correspondente a apenas um terço do salário do cargo efetivo.

Por outro lado, muitos bancários são colocados em funções que ensejem a prorrogação da jornada de trabalho apenas em caráter excepcional e por alguns dias, com o único objetivo de que passem a cumprir horário diário de trabalho superior a seis horas."

2. E a Comissão de Constituição e Justiça considerou-o constitucional e jurídico. À Comissão de Legislação Social cabe examinar-lhe o mérito.

O § 2º do art. 224 em vigor dispõe:

"§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenham outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo."

Aí pretende o autor da proposição incluir as expressões "em caráter permanente", e elevando o valor da gratificação para cinquenta por cento.

Não entendo porém, a corrigenda. O serviço bancário, em certas oportunidades, impõe o comissionamento eventual de servidores. Claro que, com isso, ele fica sujeito a maior número de horas, mas, por sua vez, com gratificação. O caráter permanente que se pretende, em vez de beneficiar o bancário, prejudica-o. A lei em vigor está perfeita.

Opino, assim, contrariamente, ao Projeto de Lei nº 289, de 1977. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1978. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Cunha Lima**, vencido — **Virgílio Távora** — **Osires Teixeira** — **Franco Montoro**, vencido — **Lenoir Vargas**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1978

“Altera dispositivo do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, que “define a letra de câmbio e a nota promissória e regula as operações cambiais.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 36, do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908 (Lei Cambial), passa a ter a seguinte redação:

“§ 6º Da sentença proferida no processo cabe o recurso de apelação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, tendo embora a qualificação formal de *decreto*, é, na sua essência, no seu alcance e até mesmo no seu processo de elaboração legislativa e promulgação, uma verdadeira *lei*.

Tanto que a ementa diz:

“Define a letra de câmbio e a nota promissória e regula as operações cambiais.”

Ora, que ato do poder público pode definir o instituto jurídico da letra de câmbio, assim como o instituto jurídico da nota promissória e, além do mais, regular as operações cambiais, se não a lei? Tanto, ainda, que o seu preâmbulo diz:

“O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono

.....”

Tanto, finalmente, que o seu texto inteiro contém matérias ou dispositivos só comportáveis em lei, inclusive de natureza processual, sendo de ressaltar, ademais, que ficou conhecida e assim já atravessou nada menos de setenta anos como a Lei Cambial.

Tais considerações iniciais são aqui feitas para explicar o nosso procedimento de alterar decreto por meio de projeto de lei, o que, é forçoso concluir, fica perfeitamente justificado.

Por outro lado, a alteração aqui proposta tem a finalidade de compatibilizar a referida legislação com a sistemática recursal do novo Código de Processo Civil, atualizando-a, portanto.

Com efeito, a *Lei Uniforme de Genebra* é omissa no tocante ao processo de anulação de letra de câmbio extraviada ou destruída. E o Código de Processo Civil só trata dos títulos ao portador (arts. 907 a 913). Tem-se entendido, em decorrência dessa omissão, que ainda vigora o art. 36 da Lei Cambial de 1908.

Todavia, ao serem unificados os recursos, segundo a sistemática do novo Código de Processo Civil, esqueceu-se o legislador de atualizar o dispositivo contido no § 6º, do art. 36, da referida legislação.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1978. — **Orestes Quércia**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 2.044, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Define a letra de câmbio e a nota promissória e regula as operações cambiais.

Art. 36. Justificando a propriedade e o extravio ou a destruição total ou parcial da letra, descrita com clareza e precisão, o proprietário pode requerer ao juiz competente do lugar do pagamento, na hipótese de extravio, a intimação do citado ou do aceitante e dos co-obrigados, para não pagarem a aludida letra, e a citação do detentor para apresentá-la em juízo, dentro do prazo de três meses, e, nos casos de extravio e destruição, a citação dos co-obrigados para, dentro do referido prazo, oporem contestação, firmada em defeito de forma do título ou, na falta de requisito essencial, ao exercício da ação cambial.

Estas citações e intimações devem ser feitas pela imprensa, publicadas no jornal oficial do Estado e no *Diário Oficial* para o Distrito Federal e nos períodos indicados pelo juiz, além de afixadas nos lugares do estido e na bolsa da praça de pagamento.

§ 1º O prazo de três meses corre da data do vencimento; estando vencida a letra, da data da publicação no jornal oficial.

§ 2º Durante o curso desse prazo, munido da certidão de requerimento e do despacho favorável do juiz, fica o proprietário autorizado a praticar todos os atos necessários a garantia do direito creditório, podendo, vencida a letra, reclamar do aceitante o depósito judicial da soma devida.

§ 3º Decorrido o prazo, sem se apresentar o portador legitimado (art. 39) da letra, ou sem a contestação de co-obrigado (art. 36), o juiz decretará a nulidade do título extraviado ou destruído e ordenará, em benefício do proprietário, o levantamento do depósito da soma, caso tenha sido feito.

§ 4º Por esta sentença, fica o proprietário habilitado, para o exercício da ação executiva, contra o aceitante e os outros co-obrigados.

§ 5º Apresentada a letra pelo portador legitimado (art. 39) ou oferecida a contestação (art. 36) pelo co-obrigado, o juiz julgará prejudicado o pedido de anulação da letra, deixando, salvo a parte, o recurso aos meios ordinários.

§ 6º Da sentença proferida no processo cabe o recurso de agravo com efeito suspensivo.

§ 7º Este processo não impede o recurso à *duplicata* e nem para os efeitos da responsabilidade civil do co-obrigado dispensa o aviso imediato do extravio, por cartas registradas endereçadas ao sacado, ao aceitante e aos co-obrigados, pela forma indicada no parágrafo único do art. 30.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, ontem, em São Paulo, quando das comemorações do Dia do Trabalho.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1978. — **Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, ontem, em Porto Alegre, quando das comemorações do Dia do Trabalho, no Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1978. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, ontem em Esteio, no Rio Grande do Sul, em agradecimento às entidades sindicais, quando das comemorações do Dia do Trabalho.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1978. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido em Porto Alegre, pelo Ministro Arnaldo Prieto, do Trabalho, quando das comemorações do Dia do Trabalho.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1978. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

De acordo com requerimento aprovado pelo Plenário, a Presidência convoca sessão especial do Senado a realizar-se amanhã, dia 3 de maio, às 15 horas, destinada a reverenciar a memória do Senador Danton Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Na conformidade do Regimento Interno, a Presidência atenderá às inscrições feitas para a sessão do dia 28.

O primeiro orador é o nobre Senador Mauro Benevides, a quem concesso a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A partir de ontem, passaram a vigorar no País os novos níveis de salário mínimo, decretados pelo Governo Federal.

Os tetos fixados para as quatro regiões vêm suscitando manifestações de desagrado por parte de líderes operários, que os consideram insuficientes para assegurar com dignidade a sobrevivência de uma família, na atual conjuntura.

Em torno da importante matéria, deliberei submeter à consideração da Casa projeto de lei, no qual pretendo estabelecer a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, ao mesmo tempo em que insiro dispositivo pertinente à redução do número das atuais regiões, a iniciar-se no exercício de 1979.

É certo que, anteriormente, já fora tentada, sem êxito, a revisão trimestral daquela remuneração básica, conforme ocorreu com proposição de autoria do nobre Senador Marcos Freire.

Confio, porém, em que, da forma como foi concebido o presente projeto, possa o mesmo vir a ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, recebendo, no final de sua tramitação, a sanção do Presidente da República.

Eis a íntegra do projeto e sua respectiva justificação:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1978

Estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os níveis de salário mínimo serão reajustados semestralmente, a 1º de maio e a 1º de novembro, por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único: A partir de 1979, o Ministério do Trabalho continuará a promover a redução do número das atuais regiões em que, para fins do disposto neste artigo, se subdivide o território nacional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O salário mínimo é considerado como uma das mais significativas conquistas da legislação social brasileira.

Instituído há cerca de 40 anos, ao tempo do governo Getúlio Vargas, aquela remuneração básica foi inserta na Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, sendo saudada com euforia pelas nossas classes trabalhadoras.

Muito antes, outros países já haviam adotado o salário mínimo em suas respectivas legislações, dentro de critérios justos e humanos.

As Constituições, vigentes no Brasil, têm incluído, no Capítulo da Ordem Econômica e Social, como princípio fundamental a

“valorização do trabalho como condição da dignidade humana.”

Na Lei Maior de 1967, mantida pela Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, tal princípio é expressamente preconizado, seguindo-se ao da liberdade de iniciativa e antecipando-se a outros que consubstanciam a chamada justiça social.

A Carta Magna de 1946, aliás, consignou, entrelaçadamente, em um ítem apenas, aqueles dois princípios basilares, com a seguinte redação:

“A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano.”

Pela primeira vez, a fixação do salário mínimo entre nós ocorreu em 1940, tendo sofrido, ao longo do tempo, mais de duas dezenas de alterações, aguardadas sempre com extraordinária expectativa, sobretudo pelo operariado urbano.

Este ano, os novos níveis estabelecidos têm suscitado protestos de líderes sindicais, inconformados com o percentual atribuído aos trabalhadores das quatro regiões em que foi subdividido o país.

Para o presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Brasil, Sr. Luis Gonzaga de Miranda, “hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros não são suficientes para atender às necessidades de uma família”, na presente conjuntura.

Reportando-se às quatro regiões existentes, para fins de fixação do salário mínimo, aquele líder acentua que:

“há tempos todas as federações vêm pedindo que o governo institua um salário único no Brasil para evitar que trabalhadores do Norte e Nordeste venham para o Rio e São Paulo só para ganhar 300 cruzeiros a mais por mês.”

No dia em que foram anunciados os novos níveis, o senador Franco Montoro procurou, com dados oriundos de meticulosa pesquisa, demonstrar a irrealidade de que os mesmos se revestiam, pois longe estavam de suprir as necessidades de cada família trabalhadora.

Ressalte-se que a correção dos níveis salariais em prazos mais compatíveis com as constantes elevações do custo de vida, tem sido postulada pela massa obreira do país, até aqui desatendida pelos setores oficiais competentes.

No que concerne à divisão do nosso território em quatro regiões, registre-se que até o Ministério do Trabalho passou a admitir a sua efetiva redução, sugerindo-a ao novo governo, em declarações à imprensa, conforme matéria divulgada em *O Estado de São Paulo*, edição de 30-4-78.

Diz aquele conceituado órgão de nossa imprensa:

“No campo da política salarial, o Ministro do Trabalho considera possível, já no próximo governo, a redução de qua-

tro para três das faixas do salário mínimo. Seria mais um avanço para atingir-se, no futuro, o salário mínimo único, em todo o território nacional, ainda impraticável, no seu entender, pelos grandes desníveis de desenvolvimento das diversas regiões."

O presente projeto objetiva, pois, assegurar a revisão semestral dos níveis de salário mínimo e reduzir o número das atuais regiões, indo ao encontro da realidade social brasileira.

É de esperar, por isso, o seu acolhimento por parte das duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1978. — **Mauro Benevides.**

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Quero, antes de tudo, parabenizá-lo por essa medida, que vem secundar medidas semelhantes, e talvez até mais amplas, aqui preconizadas pelo Senador Marcos Freire.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Certo, nobre Senador; o Senador Marcos Freire tentou obter o assentimento das duas Casas do Congresso, para que a revisão salarial se processasse trimestralmente.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — No projeto de V. Ex^a apenas semestralmente, não é?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Semestralmente.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Em todo caso, já vem atender — duas vezes por ano — às reivindicações de muitos trabalhadores, mas desejo chamar a atenção de V. Ex^a para a injustiça da fixação desses níveis em relação a certas regiões e, principalmente, no Estado do Acre, onde o custo de vida é mais alto até do que em São Paulo e no Rio de Janeiro. Os acreanos estão, como V. Ex^a deve saber, abastecendo-se de produtos paulistas e de outras regiões do Sul do País vindos através da Estrada Brasília—Acre. Esses produtos chegam lá por preços muito superiores aos do Sul do Brasil, e não sei onde o Ministério do Trabalho foi colher elementos para fixar o salário mínimo do Estado do Acre inferior ao dessas regiões. Desejo que V. Ex^a faça também este registro, como um protesto da minha parte, no seu discurso.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Adalberto Sena. Faço questão de ressaltar nesse seu protesto que, no meu projeto, no parágrafo único do artigo 1º, está prevista a redução do número das regiões em que se divide o território nacional. Com isso, acredito que, a partir de 1979, o Governo procuraria corrigir as distorções, como essa apontada por V. Ex^a em relação ao Estado que, brilhantemente, representa nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho à Mesa o projeto agora justificado desta tribuna.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido da tribuna pelo Senador Mauro Benevides, será despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém nega, nos dias de hoje, a importância fundamental que tem o levantamento cartográfico para o planejamento de obras de infra-estrutura sócio-econômica. Na verdade, não se concebe possa erguer-se uma barragem, ou possa planejar-se um oleoduto, possa planificar-se um túnel ou qualquer obra de vulto sem que, preliminarmente, se realize o levantamento cartográfico.

No caso brasileiro, o levantamento cartográfico está unido, indissolúvelmente, ao desenvolvimento econômico do País.

Embora ocorra excepcional esforço governamental, a verdade é que ainda carece muito, e muito mesmo, o Sistema Cartográfico Nacional de equipamento moderno, de pessoal altamente especializado e, sobretudo, de coordenação mais perfeita para a realização das obras que lhe são afetas. Basta dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que cerca de 60% de nossas linhas limítrofes com países da América do Sul ainda não estão levantados cartograficamente. O Serviço Cartográfico brasileiro tem, por isso mesmo, importância geopolítica e estratégica fundamental para o amanhã brasileiro. É bem verdade que existe, em pleno funcionamento, um órgão executivo, encarregado dos nossos levantamentos cartográficos — a COCAR, que tem a representação dos Ministérios da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, da Agricultura, do Estado-Maior das Forças Armadas e do IBGE. Todavia, lamentavelmente, ainda somos daqueles países que não podem dizer que possuem, efetivamente, uma planificação cartográfica nacional. O que não dizer, então, da cartografia náutica, da cartografia aeronáutica, igualmente imprescindíveis ao desenvolvimento?

É preciso, pois, no instante em que se ultimam as realizações dos orçamentos para o ano vindouro, no instante em que a maioria desses Ministérios há pouco por mim alinhados entrega à Secretaria-Geral da Presidência da República os dados iniciais e fundamentais para a realização dos seus orçamentos, é preciso que se fixem, que se estabeleçam quantias razoáveis, que se dêem razoáveis recursos à COCAR, para que, a partir do ano de 1979, possa realmente realizar esse trabalho, de certa forma, despercebido, mas básico para o desenvolvimento brasileiro — a sua cartografia. Sobretudo que se dê à COCAR — hoje, felizmente, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência da República, e não, praticamente, órgão solto no ar — que se dê à COCAR recursos para que possa realizar esse trabalho importantíssimo, porquanto, detendo maiores recursos, terá melhores equipamentos; detendo melhor pessoal especializado, realizará essa coordenação importante para a concretização do Plano Cartográfico Nacional, e, conseqüentemente, sejam levantadas todas as nossas possibilidades naturais, e isso só é possível através do levantamento cartográfico. Ainda mais, que se reavivem, efetivamente, nossas fronteiras secas, eis que cerca de 60% dessas fronteiras — repito — ainda não estão cartograficamente levantadas por qualquer Serviço do Patrimônio da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Deputado Celso Barros, a quem não falta a melhor estrutura intelectual, houve por bem criticar o honrado Ministro do Exército General Belfort Bethlem por haver afirmado estar "inteiramente distanciado da realidade nacional e desinteressado das modernas teorias políticas, além de indiferente à situação do caos institucional em que se degrada o País e à falta de ética das medidas tendenciosas, como estas últimas em que se consumou, afoita e desastrada, o chamado "pacote de governadores".

Toda a crítica do representante do Estado do Piauí foi motivada pela resposta que o Titular da Pasta do Exército deu à indagação que lhe foi formulada nos seguintes termos: "Não cabe aos militares falar sobre política. Seus assuntos residem em outras áreas, dentre as quais a da Segurança Nacional."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando tantas vezes ouvimos que é a hora de os militares retornarem aos seus quartéis, e estes jamais estiveram desfalcados, não é coerente a pretensão de que o Ministro Fernando Bethlem opine sobre política, expondo o soldado brasileiro à passionalidade do seu exercício.

É oportuno repetir o que o honrado General Ariel Paca da Fonseca, Chefe do Estado-Maior do Exército, disse: "A unidade das Forças Armadas é a base da segurança da coletividade brasileira. O trabalho das Forças Armadas deve ser anônimo e desassociado das lides políticas, sem deixar de acompanhá-las, mas em silêncio para melhor cumprimento de sua missão."

E prosseguiu: "é necessário que todos estejam alertados contra aqueles que disseminam a discórdia para, desunindo-os em verdade, promoverem o retalhamento de nossa Pátria".

Não precisamos, assim, nada acrescentar às suas palavras, para refutar as declarações do Deputado Celso Barros. A sua contestação quem a fez, e de forma precisa, foi o Chefe do Estado-Maior do Exército General Ariel Paca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1978

"Altera a redação do § 2º do art. 73. da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

"Art. 73.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 20 (vinte) horas de um dia e as 6 (seis) horas do dia seguinte."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em sua redação atual, o § 2º, do art. 73, da Consolidação das Leis do Trabalho estabelece que é considerado noturno o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia subsequente.

Todavia, conforme recomenda melhor doutrina trabalhista e a jurisprudência de nossos tribunais, referido horário da noite trabalhista absolutamente não atende às necessidades psicossomáticas do trabalhador, devendo ser alterado na forma ora preconizada nesta proposição.

Como é amplamente reconhecido, o trabalho à noite é muito mais penoso que o diurno, em virtude da deficiência de iluminação e, principalmente, da perda de horas de sono, jamais compensada pelo repouso diurno, devendo, por conseguinte, compreender-se como noite o período compreendido às médias anuais do pôr e do nascer do sol.

E, mesmo na hipótese de o critério físico-astronômico revelar-se impraticável em toda a sua plenitude, deve ser tentada uma aproximação tão completa quanto possível com o aludido padrão.

Esta última solução, adotada por várias e importantes nações, goza, inclusive, da preferência de grande parte dos estudiosos do direito brasileiro do trabalho, como, por exemplo, Arnaldo Sussekind, ex-Ministro do Trabalho e do TST e um dos elaboradores da CLT, que assim se manifesta sobre a matéria:

"Conforme acentuamos na monografia que escrevemos sobre o assunto, "o conceito de noite adotado pela legislação brasileira, embora se trate de uma ficção legal para estabelecer as fronteiras da aplicação das normas de proteção ao trabalho noturno, é antinatural e se choca, inquestionavelmente, com os princípios que fundamentam essas próprias regras de tutela do trabalhador. O trabalho noturno deve ser melhor remunerado e executado em jornadas inferiores ao do serviço diurno porque é realizado sob luz artificial, em horas que deveriam ser destinadas à recreação, ao convívio familiar e ao repouso; porque exige maior repouso e atenção do trabalhador e cria, mais facilmente, os problemas psicofisiológicos que geram a fadiga do trabalhador. E, se estes são, em verdade, os fundamentos especiais da proteção do trabalho noturno, parece-nos óbvio que ele deveria alcançar, pelo menos, o período compreendido entre as 20 horas de um dia e as 6 horas da manhã seguinte." (Tutela Geral do Trabalho, pág. 228.)

Em verdade, a medida prevista na proposição encontra acolhida na quase unanimidade dos tratadistas nacionais e estrangeiros do direito do trabalho, aproximando o trabalhador urbano brasileiro de seu colega do campo, beneficiado pela Lei nº 5.889/73 com antecipação do início da noite trabalhista para as 20 horas na pecuária e 21 na lavoura.

É de ressaltar-se, por derradeiro, que a efetivação da providência em tela, que beneficiará milhares de trabalhadores, não causará maiores prejuízos à classe empresarial, sendo evidente que, se o empregador opta pelo trabalho noturno em sua empresa, resulta evidente que o faz por conveniência econômica, não sendo justo que seu interesse por maiores lucros seja efetivado às custas de trabalho penoso dos empregados, sem a remuneração que lhes deve, por justiça, ser atribuída.

Por essas razões, e pelas amplas e positivas repercussões de caráter social que a medida ensejará, esperamos venha a proposição a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1978. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
(Consolidação das Leis do Trabalho — CLT)

Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

§ 3º O acréscimo, a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades,

des, trabalho noturno habitual, será feito, tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem.

§ 4º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§ 5º Às prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste capítulo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido após publicado, será despachado às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Jessé Freire — Milton Cabral — Vasconcelos Torres — Itálio Coelho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas, tendo

PARECERES, sob nºs 463 e 810, de 1977, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar; e

— de Legislação Social, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 27 de abril último, tendo a votação adiada, a Requerimento do Senhor Senador Heitor Dias, para a presente sessão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia, oportunamente, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido, para o 1º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, que estabelece que, se o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social — passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 33.

§ 1º É obrigatório, independentemente do cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir.

§ 2º Na falta do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, caberá ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, indenizar o beneficiário em valor igual ao que teria gasto a instituição se tivesse prestado a assistência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sido a sua votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pela vigésima terceira vez, entra em pauta, nesta Casa, projeto do nobre Senador Itamar Franco que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina Direitos Humanos Fundamentais.

A história da tramitação deste projeto, nesta Casa, é bem um sinal dos tempos em que chegamos no poder político deste País. O maior partido do ocidente pôs embargos puramente aritméticos na aprovação desse projeto. A grande tese da Maioria para a rejeição desse projeto foi o critério inusitado de que o aparecimento de uma nova matéria no currículo jurídico seria impossível, devido ao somatório das aulas do currículo atual, já que a entrada dessa nova disciplina significaria, em contrapartida, a retirada de outra disciplina no currículo mínimo.

Ora, Sr. Presidente, a argumentação é simplista. É um atestado de que se deseja viver sem o reconhecimento do progresso em todos os setores do pensamento humano e, em consequência, na Ciência do Direito. Há porém intenção outra — esta a verdadeira — e que vem escordida nas entrelinhas da desculpa que o maior partido do ocidente vem repetindo, seguidamente, para evitar que esse projeto seja aprovado.

Sr. Presidente, Direito Humano é a nova filosofia do século XX. Subitamente, o homem verificou que não é somente uma poeira no universo. Mas, por ser um animal feito à imagem e semelhança de um ser superior, tem que ser o fulcro e o fim de todo o projeto desenvolvimentista.

A industrialização acelerada, o economicismo que dominou o mundo, terminou por criar a grande interrogação — o que será mais positivo, para o gênero humano, ser feliz por quilômetro quadrado do que ter um PIB alto por quilômetro quadrado? É por isso, do reconhecimento do homem da sua altitude como animal privilegiado, que surgiu inevitável a filosofia da proteção dos Direitos Humanos Fundamentais, que são muito menos uma decisão política do que um atestado atávico da luta imemorial de espécie em espécie, que desabrochou na magnífica espécie humana — repito — feita à imagem e semelhança de Deus.

A filosofia do século, o novo renascimento no reconhecimento dos direitos, que são fundamentais à própria vivência e sociedade

humanas, colidem-se frontalmente com aqueles partidários do economicismo, que cometem, talvez sem consciência disso, o gravíssimo pecado de afirmarem — como afirmou o nosso Presidente — que o País vai bem e o povo vai mal.

Essa distorção, Sr. Presidente, entre o País, que é o Estado erigido para trazer a felicidade e o progresso populares, e o próprio povo, diz bem dos desvios nos quais este País entrou, desde que se elegeu como índice de progresso aqueles índices puramente monetaristas.

No Brasil, vozes de todos os matizes e de todos os quadrantes acordaram este País para aquela realidade internacional, que, inevitavelmente, teria de chegar em nosso rincão.

Direitos Humanos não é tese da Oposição; Direitos Humanos não são novidades lançadas em períodos eleitorais, mas sim o resultado de um achado humanístico, de pensadores que vêem a derrocada de filosofias ultrapassadas de direita e de esquerda, e que sentem a necessidade de revalorizarem a natureza e o progresso baseado na felicidade pessoal.

Pois bem, Sr. Presidente, o maior partido do Ocidente, imune a essa onda humanística que hoje empolga o mundo, que atravessa até cortinas de ferro, cortinas de bambu, cortinas ideológicas, e que consagra o primado da liberdade humana, apresenta como argumentação apenas critérios puramente aritméticos e somatórios. E novamente hoje, pela vigésima terceira vez, recusará a votação de um projeto que diz bem da acuidade do seu autor, observador dos novos mundos que começam a surgir em todo o horizonte da humanidade e, inevitavelmente, no largo horizonte do Planalto Central.

Mas, Sr. Presidente, o maior partido do Ocidente, que põe antolhos às novas tendências mundiais, deixa aberto um outro flanco que agora nos parece bem visível, quando decide, mais uma vez, impedir a aprovação desse projeto. Não é só uma defasagem diante do novo progresso que aí vem, mas é também, e muito mais grave, um anteparo para que se protejam interesses escusos, quando sabem os componentes do maior partido do Ocidente que, impedindo a votação desse projeto de lei, automaticamente também estarão impedindo a votação do projeto que cuida da denúncia vazia nesta Casa.

É extremamente melancólico, Sr. Presidente, que a Oposição, mais uma vez cumprindo um dos seus deveres mais primários, venha chamar a atenção da Casa e da Nação e pedir o testemunho da opinião pública brasileira de que o maior partido do Ocidente novamente impedirá a votação por falta de *quorum*, usando de um expediente absolutamente inédito na nossa vida republicana, que é a saída do plenário da maioria dos seus componentes.

Todos sabemos que a obstrução pela retirada da minoria é um expediente usado em todas as Casas, mas o inusitado, o inédito, é nós vermos o maior partido do Ocidente, temeroso de dar um atestado público de suas opiniões, fazer parar os trabalhos desta Casa porque não tem a coragem de enfrentar os seus nomes no painel eletrônico votando contra um projeto de interesse da nacionalidade.

O MDB continuará em paz com sua consciência, obediente a sua função vigilante nesta Casa e chamará, novamente, a atenção da Mesa para que proceda à verificação de *quorum*, para que fique inscrito nos Anais desta Casa que o maior partido do Ocidente, mesmo contando com maioria, usa de expedientes equivocados para sepultar no nascedouro projetos que são do maior interesse da comunidade brasileira! (Muito bem!)

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Anteriormente havia pedido a palavra o nobre Senador Ruy Santos. Logo após, V. Ex^a terá a palavra.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, desisto da palavra em favor do nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, como Líder.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero antes escusar-me perante V. Ex^a e meu ilustre colega Ruy Santos. Havia solicitado a palavra porque da última vez quem discutiu a matéria pela Maioria fui eu e usaria a palavra, como vou fazê-lo neste momento, para rebater argumentos do ilustre representante do MDB.

Antes de tudo, registro o mimetismo literário na repetição de expressões, mas cumpre insistir que a Maioria não se nega a aprovar o projeto sob fundamentos aritméticos. O que se discutiu aqui é que o capítulo dos Direitos Humanos está inserto na Constituição Federal. Mostrei que são seguramente 36 parágrafos e que o Professor de Direito Constitucional há de cuidar da matéria quando for o assunto objeto de aula.

Ainda mais, S. Ex^a fez questão de focalizar que o MDB iria votar a favor, mas a verdade é que o MDB está aqui numa minoria absoluta, não está presente também para defender o projeto e quer transferir a culpa de tudo, no expediente já conhecido, para os ombros do Partido majoritário.

Assim, Sr. Presidente, pondo os pontos nos is, insisto que não se trata de discussão aritmética, mas que, em verdade, o capítulo dos Direitos Humanos já está inscrito na Constituição Federal e é objeto de exame de todos os professores da cadeira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que se iniciou a discussão desta matéria, quero transmitir meu pensamento e minha opinião a respeito.

Sabe V. Ex^a, e sabem todos, que tenho estado, sistematicamente, presente a todas as sessões em que essa matéria é apreciada e, sistematicamente, tenho votado contra o pensamento do maior partido de oposição do Ocidente.

Assim, Sr. Presidente, das razões que tenho, a principal para não aceitar este projeto é que ouvi mais de um professor de Direito Constitucional e todos me disseram que, honestamente, não há possibilidade de um professor dar mais de 10 aulas sobre Direitos Humanos. Pode fazer, sim, o que um querido mestre na Bahia chamava de “bolodório”, pode fazer, sim, literatura, encher o tempo, mas dar 10 aulas sobre Direitos Humanos, duvido que possa. E os professores de Direito Constitucional, que têm por obrigação versar o Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, não creio que, no estudar esse Capítulo, levem mais de 10 aulas.

Assim, Sr. Presidente — e só usarei a expressão duas vezes, enquanto que o nobre Senador a usou, pelo que me parece, em número de 15 — o maior Partido de oposição do Ocidente não tem razão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o projeto.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre representante de São Paulo, o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Já tive oportunidade de, numa outra sessão, me manifestar no encaminhamento de votação a respeito deste projeto do nosso companheiro de Minas Gerais o nobre Senador Itamar Franco. Mais uma vez, quero reiterar a posição, no sentido de que o Partido do Governo decida, definitivamente a respeito desse assunto que me parece muito importante.

O nobre Senador Heitor Dias reclamou da ausência dos Srs. Senadores do MDB. Veja, Sr. Presidente, existem 8 Srs. Senadores do MDB contra 6 Srs. Senadores da ARENA aqui no plenário. Nós, que não representamos sequer 1/3 dos Senadores, a nossa Bancada não chega a 1/3, somos porém, aqui, neste instante, maioria. Portanto não procede a objeção evantada pelo Senador Heitor Dias.

Com relação à objeção do outro ilustre representante da Bahia, Senador Ruy Santos, de que não seriam atingidas 10 aulas para o curso, poderíamos lembrar que se hoje num regime de crédito nas universidades pudéssemos ter um curso de Direitos Humanos de um mês ou dois meses, de 10 aulas, pelo menos, já estaria justificada a aprovação do projeto de lei; mesmo que, pelo motivo levantado pelo Senador Ruy Santos, tivéssemos possibilidade de ter somente 10 aulas de Direitos Humanos no curso.

Mas o que é mais importante, Sr. Presidente, e que pretendo ressaltar neste instante, rapidamente, é que o Legislativo no Brasil pode ser pouco mais do que um simples fórum de debate, como hoje li num dos jornais da Capital, porque sofremos limitações muito grandes para legislar em nosso País, em razão de vivermos num regime de exceção, que corta e restringe as possibilidades do Poder Legislativo. E, dentro daquilo que poderíamos decidir, existe uma influência muito grande do Poder Executivo a impedir que a Maioria concorde com aprovações de matérias que o bom senso indica serem importantes para o interesse do País.

Quando se fala da importância do Senado, lembra-se logo que o Senado pode processar o Presidente da República, os Ministros do Supremo; pode aprovar embaixadores, membros do Tribunal de Contas, etc. Ora, sabemos que tudo isto é muito relativo. Os membros do Tribunal de Contas ou mesmo os embaixadores são aprovados, sistematicamente, independentemente de uma discussão aprofundada do assunto. Em geral, ressalta-se serem essas matérias importantes e, daí, a importância do Senado em decidir sobre estes assuntos.

Na realidade, Sr. Presidente, naquilo que realmente poderia haver uma contribuição do Senado, do Legislativo, enfim, vemos o impedimento inabalável e inarredável em dar esta contribuição.

Que o Ministério da Educação e Cultura decida, depois de aprovado um projeto de lei desta natureza, se ele é conveniente ou não. O Executivo tem o poder de veto a qualquer projeto de lei que seja aprovado no Legislativo. O Ministério da Educação pode estudar exaustivamente, fazer um curso de 10 aulas, de 30 aulas, de 50 aulas, de 100 aulas, conforme seus técnicos assim o decidirem. O que é injusto, Sr. Presidente, é que o Legislativo não possa sequer aprovar projetos importantes, como esse projeto de lei do Senador Itamar Franco, principalmente porque levanta um tema tão oportuno sobre Direitos Humanos e que envolve, Sr. Presidente, o programa principal de atuação do Presidente do maior país do mundo, os Estados Unidos da América, fazendo com que se apresentasse na ONU, em 1975, uma indicação a respeito da anistia e dos Direitos Humanos em todo o mundo.

É uma matéria muito importante e fundamental, que merecia ser aprovada; nós do MDB assim o entendemos e, também, membros da própria ARENA assim o entendem, conforme recentemente vimos o Senador Magalhães Pinto votar favoravelmente ao projeto. Se há inclusive elementos da ARENA que também julgam ser o assunto muito oportuno, não vemos motivo pelo qual a Maioria, nesta Casa, vete sistematicamente a aprovação de um projeto importante e de grande alcance para o nosso País.

Esta é a minha manifestação, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pe. rônio Portella) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador por Goiás, Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que o Senado não tem notícia, nos seus Anais não se registram precedentes, no caso que ora está a suceder. Eis que há quase um mês, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontra-se na Ordem do Dia o projeto de lei do Senador Itamar Franco determinando a inclusão da cadeira de Direitos Humanos Fundamentais nos cursos jurídicos do País.

Eu entrava, nesta Casa, Sr. Presidente, e ouvia as ponderações do eminente Senador Gilvan Rocha que, inicialmente, ocupou a tribuna, estranhando que a Maioria se furte à votação de matéria tão importante. Afinal de contas, a obstrução parlamentar, sem dúvida alguma, é um expediente tão antigo quanto a existência dos Paramentos, mas é instrumento de que se valem normalmente as Minorias, quando as Maiorias tentam impor o rolo compressor da sua força.

Eis que aqui sucede exatamente o contrário. Detém o Movimento Democrático Brasileiro menos de um terço da representação, nesta Casa. Entretanto, um projeto permanece na Ordem do Dia durante quase um mês, e a honrada representação da Maioria que aqui tem assento se nega a enfrentar a responsabilidade de votar a favor ou contra o projeto.

A Oposição tem tentado sensibilizar os Srs. Senadores da representação governista para que votem a favor, eis que este projeto encontra respaldo na consciência democrática de todo o povo brasileiro, e quem sabe de todos os povos civilizados.

A inclusão desta matéria no *currículum* que compõe os cursos jurídicos no País viria, sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, demonstrar que esta é uma nação cristã, que este é um País amante do Direito e que não admite ver os Direitos Humanos desrespeitados e vilipendiados.

Dizer que essa é matéria que interfere na vivência de todas as outras matérias e que, portanto, os alunos dos cursos jurídicos com ela têm contacto, independentemente dela ser obrigatória e autônoma, na verdade não convence, Sr. Presidente, pois isto equivaleria dizer que certas matérias, objeto do ensinamento do homem desde o berço até a velhice, na realidade não deveriam se constituir em lições que ele recebesse pela vida afora.

É lamentável que o Senado da República possa transmitir ao País inteiro a imagem de uma Maioria que, na verdade, procura evitar, aqui, assumir por inteiro a responsabilidade histórica de votar contra o projeto do eminente Senador Itamar Franco.

O argumento de que não haveria condições para incluir esta matéria nos currículos porque isto, obrigatoriamente, faria com que matérias outras, também importantes, do currículo fossem retiradas por não caberem no conjunto, na mesma carga horária, absolutamente não convence. E não convence porque o Direito, sendo ciência do homem, para o homem, evolui com o homem e não pode evidentemente permanecer estático. Assim, não é possível que, a prevalecer o argumento da Maioria, daqui a 50 ou 100 anos o currículo dos cursos jurídicos no Brasil seja exatamente aquele hoje vigente.

Note-se que, constantemente, há modificações nesses currículos, não apenas dos cursos jurídicos, mas de quaisquer outras matérias. Em verdade, Sr. Presidente, especialmente nos dias de hoje, eu não vejo, modesto bacharel que sou, nenhuma outra matéria mais importante do que a cadeira de Direitos Humanos. Não vejo porque; aqui ou alhures, é comum isso, somos testemunhas do noticiário da imprensa e pela televisão, de notícias que nos chegam, de que, em cada canto do mundo, para não dizer aqui mesmo em nossa Pátria, os Direitos Humanos são espezinhados e violados.

Assim, quanto mais nos batemos para que esses princípios se arraiguem na consciência do homem, evidentemente que estaremos abrindo caminho para uma sociedade mais justa, uma sociedade mais humana, uma sociedade mais cristã. É lamentável, Sr. Presidente, é lamentável que a Maioria assista pacificamente, tranqüilamente, sossegadamente, à luta da Oposição para a aprovação dessa

matéria; e não se digne sequer de tomar assento em suas cadeiras, e assumir a responsabilidade histórica de rejeitar o projeto.

Não sei se ainda hoje o Senado da República vai, de uma vez por todas, decidir a matéria. A representação da Oposição aqui está, não na sua totalidade, é evidente, mas aqui está de vigília e pronta a votar favoravelmente à matéria, e esperamos que a douda Maioria assim proceda. E se entender que o projeto não deva ser aprovado, que assuma a responsabilidade histórica de sua rejeição.

Eram as considerações que queria fazer nesta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Obviamente não há número em plenário. A votação simbólica, por conseguinte, não poderá subsistir, porque é evidente a falta de *quorum*. A matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em virtude da falta de número para deliberação, as demais matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para a próxima sessão, uma vez que os itens nºs 5, 6 e 7 da pauta, embora estejam em fase de discussão, dependem da votação de requerimentos lidos em sessões anteriores.

São os seguintes os itens adiados:

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1977, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 1.306 a 1.308, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de **Legislação Social**, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para re-exame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para re-exame da Comissão de Legislação Social.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, assistia, pela televisão, à entrega, em Brasília, de 7.018 casas na Ceilândia Sul. Inauguração essa que se honrava com a presença de Sua Excelência o Presidente da República, Ernesto Geisel.

Tive, nesse fim de semana, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a curiosidade de conhecer de perto aquelas casas, de sentir de perto qual a posição dos moradores daquele bairro de Brasília. A importância de duzentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros foi gasta na construção dessas 7.018 unidades, que tiveram como objetivo dar moradia àqueles que trabalham e produzem em Brasília.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para lá me dirigi, domingo, e tive a oportunidade de percorrer uma grande parte daquela área e, por curiosidade, me foi dado o direito, por um morador dessas casas, de conhecer o interior de uma delas. Fiquei deveras chocado. Sr. Presidente, Srs. Senadores, quase que traumatizado, porque a casa foi inaugurada no próprio mês de abril passado, com a pompa da televisão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me pareceu mais uma guarita do que uma casa. Por incrível que pareça, a casa entregue pelo Presidente da República aos trabalhadores de Brasília, não é todo Senador da República que nela pode entrar de frente; não cabe, posso afirmar que vários Senadores aqui presentes não podem nela entrar de frente. Por incrível que pareça, o banheiro da casa tem um metro de largura por 1,85m de comprimento; a cozinha da casa do operário que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para conseguir o "habite-se", recebendo a chave, foi preciso desembolsar Cr\$ 770,00, provando antes, com recibo de quitação do INPS, que estava trabalhando, tem 1,85m por 1,35m. A cozinha da Casa tem a mesa mas, por incrível que pareça, não dá para sentar, só se for em cima da mesa. A mesa tomou o espaço da sala de jantar. O quarto, sem porta, cabe a cama, mas não cabe o guarda-roupa. Por incrível que possa parecer, cabe a cama, mas não cabe o guarda-roupa. A sala de jantar, como eu disse, tem lá o fogão, mas a mesa toma o resto do espaço e não dá para o morador, o operário, o trabalhador, sentar-se à mesa.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Queria apenas perguntar a V. Ex^a, se V. Ex^a visitou os barracos em que esses trabalhadores moravam antes.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Visitei.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — E eram melhores?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pelo menos foram feitos dentro das possibilidades daquele operário.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Meu nobre colega, os barracos em que eles moravam eram uma vergonha!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou respondendo a V. Ex^a. Conheci os barracos, mas foram feitos dentro das possibilidades do operário brasileiro. Mas as casas a que estou me referindo foram feitas pelo Governo.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Entre o Governo que fez a casa e o operário que construiu o barraco, há uma profunda diferença. V. Ex^a tem que medir isso. Entre o Governo que fez a casa, que pagou os engenheiros, para numa prancheta estudar aquelas moradias e o infeliz do operário que fez o barraco, há uma profunda diferença. Não se pode, Senador Ruy Santos, querer calcular em termos de igualdade um operário que construiu o barraco, com o Governo que dispendeu 289 milhões de cruzeiros para fazer 7.018 casas.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — E vai cobrar do operário.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou respondendo a V. Ex^a, Senador Ruy Santos, e não permito apartes.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Não apartarei mais V. Ex^a.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou respondendo ao Senador Ruy Santos, que entre o barraco — construído pelo operário — e as casas do Setor Sul de Ceilândia, da antiga Fazenda Guariroba, há uma profunda diferença.

Nas casas projetadas, estudadas, onde o Governo dispendeu 289 milhões de cruzeiros, houve um planejamento; no barraco, não houve e nem poderia haver.

Trago ao Plenário, o que vi no domingo e hoje pela manhã, quando lá voltei para buscar as fotografias das casas. Numa delas, o dormitório do operário brasileiro. Na outra, a visão da casa. Trouxe-as para mostrá-las ao Senado da República. A casa é geminada, onde moram duas famílias de operários.

Tenho certeza absoluta de que o Governo, após este pronunciamento, vai mandar fazer um levantamento dos custos reais da moradia do operário brasileiro, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje pela manhã, calculei o valor unitário de cada residência. Dividi os 289 milhões de cruzeiros pelas 7.018 residências, encontrando 41 mil cruzeiros e fração.

No dia de hoje, comprando-se os blocos de cimento armado a preço de varejo, comprando-se as telhas a preço de varejo, posso afirmar que a despesa por unidade não atinge essa importância.

Posso afirmar também que nenhum Senador da República, nenhum brasileiro de bom senso pode chegar àquele núcleo e se achar satisfeito ao ver que aquela família esteja realmente bem naquela moradia.

Tenho um profundo respeito pelo Senador Ruy Santos, mas posso afirmar a S. Ex^a que se S. Ex^a for comigo à Ceilândia Sul e observar o tamanho daquelas residências, onde se encontram as famí-

lias que constroem a riqueza deste País, onde moram as famílias dos trabalhadores brasileiros...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^a não respondeu à minha pergunta.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — A respeito do barraco, já respondi.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Pergunto se um não é melhor do que o outro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Acredito que sim, porque o barraco não lhe traz compromissos, é dele, enquanto pela casa ele paga 770 cruzeiros, sendo 275 pelo *habite-se*; mas não sabe quanto vai lhe custar a casa. Por incrível que possa parecer, passei toda a manhã em meu gabinete, procurando saber qual seria o custo dessa moradia porque a SHIS e o Governo de Brasília não souberam dizer para o operário brasileiro que já está morando lá.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, psicologicamente, vamos analisar esse operário nessa casa, sem saber quanto ela lhe vai custar; em quantos anos ele vai pagar; qual a correção monetária que incide; qual a prestação mensal. Ele realmente está tendo uma vida difícil, porque está morando numa casa e não sabe quanto lhe custou. Quanto ao barraco — repito — ele sabe que nada está devendo, que quando o fim do mês chegar ele não tem prestação para pagar. Mas, lá, na casa, ele tem um compromisso, compromisso que não sabe até onde vai e até quanto vai, porque, infelizmente, não lhe souberam dar o preço da unidade. Souberam dizer que gastaram 289 milhões de cruzeiros pelas 7.018 unidades.

Pois bem, tive o cuidado de fazer um orçamento: 800 blocos comprados hoje ficam por 2.140 cruzeiros — é o bloco que substitui o tijolo, 3 portas — porque o dormitório não tem porta — 1.500 cruzeiros; 20 telhas a 140 cruzeiros cada uma, preço de hoje — não é preço de 4, 5 meses passados 2.800 cruzeiros, enfim, a casa ficou em 10.600 cruzeiros.

Na solenidade de inauguração, diz o Governador quanto custou:

“Através desta Empresa do Governo do Distrito Federal, estamos entregando na área da Guariroba, hoje, Senhor Presidente, 7.018 unidades habitacionais, de um e dois quartos, num total de 175.000m² de área construída, representando um investimento da ordem de 289 milhões de cruzeiros.”

Sr. Presidente, é a notícia do jornal do dia 19 de abril, quando foi inaugurado esse conjunto. A área é de 144 m², 8 x 18 m; a sala 2,60 x 3,50 m; o quarto, 2,40 x 2,50 m; a cozinha, 1,80 x 1,35 m e o banheiro, 1,80 x 1,00 m. E, mais a casa poderá ser aumentada pelo operário. É certo, mas, com esse seu poder aquisitivo, pode o operário, que ganha salário, melhorar, aumentar essa moradia? E mais, o Governo do Distrito Federal exige que, para aumentar a residência, tem de haver uma planta, e a planta custa entre Cr\$ 2.500,00 e Cr\$ 3.000,00. O operário não pode pagar.

O transporte da Ceilândia Sul para a Rodoviária é Cr\$ 4,50. Ida e volta, se ele for de manhã e voltar à noite, não almoçar em casa, são Cr\$ 9,00; nos 22 dias úteis, Cr\$ 200,00 só de transporte, e ele almoçando no trabalho, com Cr\$ 275,00 que ele está pagando para permanecer na casa até assinar o contrato, Cr\$ 475,00. Há 3 bicos de luz na casa, estão pagando de energia Cr\$ 54,00. Passa dos Cr\$ 500,00, ou seja, mais de 30% absorvidos; e com o restante, é infinitamente impossível possa capitalizar-se para desenvolver sua moradia.

Outro aspecto, água. Existe?! Só depois das 16:00 horas e eu posso afirmar que passam, às vezes, 4 ou 5 dias sem água.

O que me constrange, o que me preocupa, é que todo esse trabalho foi planejado. Por que, então, falta água? Por que, então, se o espaço é suficiente, se faz uma cozinha que só cabe a mesa, e não cabem as cadeiras?

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o problema torna-se muito grave, porque, além da Ceilândia, a pouco mais de 1

quilômetro, foi inaugurado um estádio de futebol, que custou importância extraordinária. Mas além, praça de lazer, que também custou importância astronômica. Até piscina construiu-se, obra que realmente desperta a atenção de quem passa por Brasília.

As casas em que estão nascendo os brasilienses, as casas dos que estão trabalhando, — confesso — podiam ser maiores, porque se seu tamanho não oferece, realmente, condições de conforto, de asseio, de tranquilidade, para aqueles que, passando o dia trabalhando, precisam de conforto.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, morar bem é uma necessidade de quem trabalha, mas quem mora numa casa em que a cozinha tem 1,80m x 1,35m, o quarto 2,40m x 2,50m e a sala 2,70m x 3,50m, para toda a família, realmente nela não pode encontrar conforto nenhum.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Com a inteligência privilegiada que tem dominado os debates nesta Casa sobre temas de economia popular, V. Ex^a traz, hoje, ao Senado, contribuição inestimável, muito ao gosto do Governo, porque contribuição lastreada em números. V. Ex^a teve o cuidado de fazer o levantamento de custo das casas financiadas pelo Sistema do Banco Nacional da Habitação. A observação que a Nação vai fazer do seu discurso é a mais singela possível: estão lucrando com o dinheiro do trabalhador brasileiro. Nessa fome economicista do modelo inventado pelos milagreiros, até o Banco Nacional da Habitação perde a sua função social, para ganhar dinheiro através do bolso dos pobres trabalhadores brasileiros. E o mais grave, Excelência, esse dinheiro, subtraído pela fome de lucro do Governo, que vê lucro em tudo, para onde vai? Muito a calhar quero ler, e peço licença a V. Ex^a, uma observação recentíssima do *Jornal do Brasil*, sobre um problema econômico, que é de estarrecer. Lerei o tópico, para que V. Ex^a confira o absurdo e o abismo que se faz nesse modelo que está asfixiando o trabalhador brasileiro:

A exportação de veículos (automóveis, tratores e utilitários) é a que mais recebe isenções e subsídios diretos entre os principais itens da pauta brasileira, segundo estudo da Fundação Centro de Estudos de Comércio Exterior. Com base nas vendas realizadas em 1975, a Fundação chegou à conclusão de que esse item tem 28,8% do seu preço doméstico diminuídos na exportação pela isenção do IPI e do ICM; 26% retirados pelo crédito fiscal desses mesmos impostos nas operações internas das empresas exportadoras; e 11,4% absorvidos pelos créditos oficiais a juros subsidiados, desde a produção até a comercialização externa.

“São, portanto — e pasmem, Excelência — 66,2% do preço interno que o Governo absorve, através de renúncia fiscal e prêmios na exportação.”

A que chegamos no modelo dos homens que fizeram o milagre: retira-se do bolso do trabalhador, auferindo-se lucros em casas que são feitas sob a égide de uma Campanha Nacional de Habitação, e entrega-se esse dinheiro suado do trabalhador brasileiro como incentivo às exportações das multinacionais!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

Poderão até dizer que essa casa é um embrião. Daí, então, se partirá para a verdadeira casa do operário brasileiro, através do processo de mutirão. Concordo, mas pergunto: será que esse operário vai ter poder aquisitivo para contratar um engenheiro e comprar a planta? Será que esse operário terá condições de poder de compra para a aquisição de material, cada dia mais caro, para a construção de sua casa?

Esse operário tem dois anos para morar na casa, sem poder fazer melhoramento nenhum. Mas onde ele vai colocar uma família de 4 ou 5 pessoas numa casa que só tem um quarto, cuja dimensão é de 2,40m x 2,50m?

Solicito à Mesa do Senado Federal que indique uma Comissão de Senadores para conhecer, *in loco*, a construção dessas 7.018 unidades que custaram aos cofres do Estado 289 milhões de cruzeiros, fora o que está sendo gasto nos serviços de infra-estrutura. Esses 289 milhões de cruzeiros foram gastos para construir essas guaritas, porque são verdadeiras guaritas.

Dou conhecimento ao Plenário, o que me foi dito lá:

O mutuário dá uma entrada de 770 cruzeiros para receber a chave. Para isso precisa estar quite com o INPS e com os documentos que comprovem estar o mesmo trabalhando. Recebe um carnê para pagar 10 mensalidades no valor de 275 cruzeiros cada uma. Esse carnê é referente à taxa de ocupação. Não é prestação nem aluguel, é uma taxa de ocupação provisória. As casas têm instalação de água, mas a mesma só chega depois das 16 horas. Em geral, falta 3 a 4 dias. Não têm acabamento. Bloco de concreto que substitui o tijolo. O quarto de casal não tem porta. Com uma mão de cal está pronta a casa para ser entregue ao trabalhador brasileiro.

Eu pergunto: por que falta água 3 ou 4 dias? Por que não há torneiras? Por que não há o chuveiro? Por que não há porta no quarto? Por que esse quarto tão restrito? E o operário me responde: Senador, se houvesse 100 mil casas dessas, não chegavam para aqueles que precisam de moradia. Qualquer tipo de casa nos serve. Não temos onde ficar. O aluguel de barraco qualquer, em Brasília, custa de 2.500 a 3.000 cruzeiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essas casas, num total de 7.018 unidades, inauguradas pelo Presidente Geisel e entregues no aniversário de Brasília, custaram ao Estado 289 milhões de cruzeiros. O terreno foi adquirido por permuta de área da Fazenda Guariroba, pertencente ao Exército Nacional. A distância das casas visitadas para a sala de aula mais próxima é mais de 1 km. As condições locais não oferecem nenhum conforto, as condições de higiene são precaríssimas.

Visitei o local domingo e hoje. Essas casas foram entregues agora, não faz nem 30 dias.

Solicito à Mesa do Senado que indique uma Comissão de Senadores para que veja o que eu vi domingo e hoje pela manhã.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que o trabalhador, o operário é um homem como eu. Por outro lado, esse planejamento e esses 289 milhões, para construir essas casas para o operário, deviam ter um princípio humano, porque não entendo uma família de 4 a 5 pessoas em apenas 1 quarto. A promiscuidade que vi hoje pela manhã e domingo, naquela área, é constrangedora.

Minha presença na tribuna é para uma crítica construtiva. Não tenho porque querer ser agradável a *a* ou *b*, porque o que vejo é a necessidade de alguém falar, pois confesso que lá existe espaço. E porque o espaço, o projeto, o dinheiro e, no fim, aquela coisa ridícula que vi, hoje pela manhã? A mesa tomou o espaço da sala de jantar. No dormitório não cabia o guarda-roupa, que estava lá fora, porque no quarto só cabia a cama. E a sala? A sala, onde se reúne a família, a sala, onde se recebe a visita — que coisa mais cruel, mais dantesca, mais humilhante! — não comporta as cadeiras.

Ora, Sr. Presidente, podemos comparar com o barraco? Não. O barraco foi feito através do sacrifício ingente desse operário marginalizado. Mas a casa, não. Ela teve uma verba específica, teve um planejamento. E o que eu vi, lá, é um verdadeiro atentado contra o homem que trabalha. Sim, posso dizer um atentado contra os próprios Direitos Humanos, porque eu não sabia se chorava ou ria, quando olhava aquela sala de jantar, tomada por aquela mesa.

Estive na Itália, em novembro de 1975. Sou católico, acredito em Deus, acima de tudo. Tenho horror ao comunismo e disse na Convenção do meu Partido — repito aqui, porque o Exército tem essa fita gravada — que acreditava o voto do doente, do sadio, do bom, do ruim, do pobre e do rico, mas não o do comunista, porque tenho

horror ao comunismo, pois quem acredita em Deus não pode realmente querer o comunismo, um dogma materialista. Então, Sr. Presidente, fui à Itália, como católico, e lá procurei conversar com os italianos sobre o porquê da ascensão imensa do partido comunista. "Por que vocês estão indo para o comunismo? Se vocês acreditam em Deus, por que o comunismo?" E grande parte deles me respondia que uma maneira de protestar contra o Governo era filiar-se ao comunismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero que isso aconteça no meu País, que o operário que está nesta Casa — que, repito, parece mais uma guarita — amanhã acompanhe credos nefastos, credos que realmente não estão dentro da sensibilidade nem dos sentimentos do povo brasileiro. É por isso que estou nesta tribuna, para solicitar da Mesa do Senado Federal essa comissão, para examinar *in loco* o que é essa casa, para procurar saber quanto vai custar essa casa, que eu, como Senador da República, não consegui saber. Para conseguir saber quando é que ela vai ser vendida a esse operário que já está morando nela sem saber quanto vai custar, nem como vai pagar. Para saber, enfim, como vai ser feita essa transação do Governo com o operário. Porque, confesso, como Senador, não tomei conhecimento, a não ser pela notícia do jornal de que custaram 289 milhões de cruzeiros as 7.018 unidades. Praza aos Céus que eu esteja errado. Se o Senado Federal indicar uma Comissão de Senadores para examinar o que eu vi, o Estado ficará na obrigação moral de dizer a esse operário o quanto vai custar essa casa.

E vou mais longe, Sr. Presidente. Desejo que o Senado faça um orçamento do custo dessa casa, porque posso afirmar que ela não custou mais do que 10 mil cruzeiros. Aqui, o custo da casa fica em mais de 41 mil cruzeiros, dividindo-se os 289 milhões pelas 7.018 unidades. Mas tenho certeza que o custo da casa, com material comprado como deveria e com fiscalização, não ficaria acima de 10 mil cruzeiros. Pode ser que fique nesse preço hoje, mas quando foi comprado o material e construída nos moldes em que o foi, não deve ter ultrapassado dez mil cruzeiros.

Desde que cheguei ao Senado Federal, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho tido a preocupação de servir à Nação, de servir ao povo. Não tem sido outro meu objetivo. Não falo sobre política ideológica, raramente sobre política partidária, mas acho que a política econômica e social precisa ser debatida aqui, porque o povo nos manda para esta Casa para isso. Política ideológica, filosófica ou partidária, tudo isto é para a época das eleições. Passou a eleição, a política que tem que ser debatida aqui é a política do povo. E a política do povo é esta: moram mal, dormem mal por morarem mal e não têm água.

Pergunto, respondendo ao mesmo tempo: por que não têm água, se planejaram? Por que a energia é paga — três bicos de luz — a Cr\$ 54,00 e a maioria, lá, não têm televisão? Por que essa energia tão cara, se os empréstimos continuam pululando neste País?

Li, hoje pela manhã, no *Correio Braziliense*, sobre a concessão de um empréstimo de 118 milhões de dólares, por incrível que pareça, para conservar estradas: 118 milhões de dólares para conservar estradas! Para onde vamos ser arrastados, se até para conservarmos as estradas precisamos tomar dólares emprestados no exterior? Temos mais de 18 milhões de veículos transitando neste País, pagando Taxas Rodoviárias, que vão de Cr\$ 1.000,00, a Cr\$ 6.000,00, pagos adiantados. A taxa de 1978 não fica para ser paga em 1979, é paga em 1978 — paga por todos. Pode-se andar sem a carteira de motorista mas, sem pagar a Taxa Rodoviária não se pode andar...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Fico emocionado com as palavras de V. Ex^a, a retratar a miséria habitacional de uma parcela expressiva daqueles que constroem a grandeza do País, nesta Capital, que é o próprio retrato da habitação da grande maioria dos bra-

sileiros. Instituiu-se o Banco Nacional da Habitação para ter a grande finalidade de diminuir esse grave problema dos trabalhadores brasileiros. Mas, infelizmente, esse agente, logo no seu início, mudou seu curso e se transformou, particularmente, num banco de sentido mercantilista, dentro da própria ação do Governo. O Senador Gilvan Rocha, há pouco, falou que, para as exportações de produtos manufaturados, há isenções fiscais da ordem de 40, 50, 64 e 74%. No ano passado, a contribuição do Governo em favor dos países ricos, na faixa dos incentivos, foi de onze bilhões de cruzeiros; se somarmos os indiretos, a vinte e dois, segundo a Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Este ano, o volume previsto é de vinte e dois bilhões de cruzeiros. Somando aos dez bilhões de cruzeiros, injetados e considerados perdidos no mercado financeiro, segundo o próprio Ministro da Fazenda, outros volumes, teríamos recursos que possibilitariam melhor moradia para o trabalhador brasileiro, para não termos a tristeza de ouvir palavras de angústia de V. Ex^a, na interpretação da angústia desses trabalhadores, e não estaríamos a ver essa miséria terrível. Meus cumprimentos, porque V. Ex^a não está defendendo apenas esse pária brasileiro, pois são milhões de brasileiros que vivem o mesmo drama que V. Ex^a está a retratar.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

Veio-me à lembrança um projeto do nobre Senador Mauro Benevides, que me levou a pedir à Casa a sua aprovação, projeto para a fiscalização das contas do Governo. Ora, não era nada de mais que nós pudéssemos, realmente, fiscalizar a construção dessas 7.018 residências, em que se gastaram 289 milhões de cruzeiros. Porque é de estarrecer que, na hora em que os nobres Senadores forem conhecer essas casas não sei, com sinceridade o que os Senadores vão sentir psicologicamente, quando entrarem nas casas: se vontade de chorar, ou de rir. Porque, repito, na sala de jantar, com o fogão, só cabe a mesa.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O que é ridículo é que essa casa foi planejada, estudada, teve um dinheiro franco para essa construção, e há espaço.

Concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Indaga V. Ex^a qual a reação dos Senadores ao chegarem a essa vila?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ao entrarem na casa.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Exato. Será a mesma reação de revolta de V. Ex^a?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado. Disso eu tenho certeza.

A bem da dignidade desta Casa, que é, antes de ser Governo ou Oposição, uma Casa do povo, agradeço a V. Ex^a, porque tenho a certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que não tem sentido essa Casa brasileira, onde tomam assento aqueles que para aqui vieram, na esperança maior do povo, que sufragara os seus nomes, poder, numa hora como esta, esquecer que aqueles irmãos também são filhos de Deus e filhos do Brasil.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, do discurso que V. Ex^a profere hoje, na tribuna desta Casa, em tom justificadamente patético, poderíamos extrair muitas ilações. Uma delas, de clareza meridiana, é exatamente a que nos levaria a constatar a necessidade imperiosa em dispor Brasília de uma

representação política no Congresso Nacional. Essa tese, V. Ex^a bem o sabe, foi aflorada inúmeras vezes, aqui no Senado e na outra Casa, mas, até hoje, não se chegou a uma definição quanto ao estabelecimento dessa representação parlamentar, para cuidar especificamente dos interesses de Brasília. Até que chegue essa inovação na estrutura constitucional do País, V. Ex^a desponta, com a sua autoridade de porta-voz categorizado, para reclamar maior atenção dos Poderes Públicos para esta cidade, que já se aproxima de 1 milhão de habitantes e que já completou 18 anos de existência.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

Posso afirmar: fui, na realidade, conhecer essas casas mais por uma questão de querer sentir de perto o problema do nosso operário. Mas, lá, eles me pediram: "Senador, já que nós não temos representação, veja o problema do custo da casa. Nós não sabemos quanto vai custar; não sabemos em quantos anos nós vamos pagar. E, veja o problema da água; a água só vem à tarde; pela manhã não tem água; não podemos possuir um tonel d'água dentro de casa, porque não cabe. Se deixarmos do lado de fora, carregam à noite. Senador, procure fazer por onde a gente tenha a certeza de qual vai ser o nosso caminho".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não podia me negar a vir a esta tribuna e fazer este pronunciamento. A Ceilândia Sul é aqui — muito perto para nós, que dispomos de automóveis, e não o é para eles que, às vezes, ficam 2 horas esperando pelo ônibus, que, muitas das vezes, quando passa, passa cheio, e não pára. Podemos ir à Ceilândia Sul, e os Senhores verão o que eu vi. Tenho a certeza de que esta Casa é a Casa do povo, e ninguém melhor do que ela para representar os interesses populares, nas reivindicações mais justas, mais sublimes, que são estas.

Eu vi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, hoje pela manhã, aqui em Brasília, a uma hora daqui deste Senado, muitas crianças raquíticas, definhadas, de semi-roupas, na Ceilândia Sul. Filhas de parasitas? Não! Filhas de desempregados? Também não! Filhas de homens que trabalham, que produzem, mas que não têm onde ficar, nem na rua e nem em casa.

A casa que visitei, repito, está a mais de um quilômetro da primeira sala de aula. O problema mais grave, Sr. Presidente, é que falta água, e não têm para quem apelar; falta o transporte, também não têm para quem apelar. O problema do troco é um absurdo, porque, em geral, o cobrador nunca tem o troco, os 50 centavos para dar.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a trata de assunto localizado aqui em Brasília, nessa cidade-satélite da Ceilândia. Na realidade, está tratando de um assunto de interesse nacional, que é o relativo à política habitacional do Governo, que merece tantos reparos e que, infelizmente, embora tenham sido, ao longo do tempo, levantadas tantas objeções procedentes, comprovadas, a política habitacional do Governo tem mudado muito pouco o seu rumo, no sentido de atender às classes menos privilegiadas do País. Sabe V. Ex^a que o salário do trabalhador, em razão da política salarial do Governo, opressora, é muito pequeno, muito aquém daquilo que realmente deveria ser pago. Então, em razão disso, como a política habitacional tem uma característica financeira no seu desiderato, isto é, empresta-se o dinheiro desde que ele seja revertido ao BNH em juros e correção monetária, como o salário é pequeno, eles diminuem o tamanho da casa, do terreno. Deixam a situação ficar deplorável, como V. Ex^a está retratando aqui, no Senado da República, quando, na realidade, o que se deveria fazer — e o MDB tem, desde a campanha de 1974, antes, agora e sempre falado — era mudar-se o rumo da política de habitação, no

sentido de subsidiar a casa àqueles que não têm condições de pagá-la assim como essa casa deveria ser condignamente construída. O sentido social, que não é o monetarista, que hoje dirige e sempre dirigiu os destinos do BNH, é que deveria predominar; mas, ao invés de predominar esse sentido social, na política de habitação, predomina o sentido monetarista. Então, como o trabalhador tem poucas condições de pagar, o BNH constrói uma casa com poucas condições de se viver, que humilha, oprime e maltrata o trabalhador brasileiro, como sempre.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Orestes Quéricia. Neste dia da inauguração, foi assinado um documento autorizando essa Companhia a construir mais 15.400 casas em Brasília, no valor superior a 1 bilhão de cruzeiros novos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE. Fora do microfone.) — Vai dar um lucro fabuloso ao BNH!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O local da solenidade, a QNM 5A, onde foi realizada, a seguir, a cerimônia de assinatura da ordem de serviço para a construção de mais 15 mil e 400 unidades, no Setor P Norte de Taguatinga.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que é muito oportuno que o Senado Federal, vez que estão-se construindo mais 15 mil e 400 unidades, indique uma Comissão para conhecer, *in loco*, essas que já estão sendo ocupadas pelos operários, fazendo-se um levantamento do orçamento do quanto foi gasto. Porque essa é a nossa obrigação, se realmente queremos zelar por aqueles que em nós votaram; temos de falar sobre isso, temos de fazer isso, pois essa é a nossa obrigação. Não desejo que as aspirações do povo se voltem no sentido de esperanças para os sindicatos. Não! Desejo que continue a classe política sendo ainda a esperança verdadeira do povo brasileiro. Espero que nós, políticos, continuemos a merecer do povo, do povo que vota, que sufraga, a confiança. Porque, se o povo perder esta confiança na classe política, é de se perguntar: para onde, então, voltar-se-ão as esperanças do povo brasileiro? Não, as esperanças do povo brasileiro têm de continuar ainda, queiram ou não queiram, na classe política do nosso País. E somos nós a classe política. E para continuarmos a merecer esta confiança, precisamos fazer o que estamos fazendo, hoje, à tarde, no Senado Federal. Aqui, não somos nem Oposição nem Governo. Neste assunto, nós somos o povo brasileiro. Nós somos o próprio gemido popular. Nós somos as reivindicações de toda essa gente. Aqui, nós não somos representantes de grupos nem de interesses outros, a não ser o interesse do povo do nosso País.

Assim procedendo, tenho certeza de que o povo votará, de que o povo sufragará o nome do político e não votará em branco, porque o voto em branco é um protesto contra nós. O voto em branco é contra a classe política. O voto em branco é contra o próprio Brasil. Na hora em que o povo brasileiro não acreditar nos seus representantes, para onde, então, irá este País?

Sr. Presidente, leio o montante dos empréstimos, para alcançar, justamente, o da conservação das estradas. Estradas que precisam ser conservadas com dólares emprestados, como se esses 18 milhões de carros que trafegam, no País, pagando uma Taxa Rodoviária exorbitante — porque conheço carros, que não valem mais de dois mil cruzeiros, pagando mil cruzeiros de Taxa Rodoviária — não fossem suficientes para cobrirem esses gastos.

Há carro velho, por aí, que só serve para o dono mesmo. Eu, pelo menos, tenho um que ninguém quer comprar, um tal de Opala, 1974, não encontro mais preço, porque seis cilindros gasta gasolina demais e ninguém quer comprar, e eu estou lá com aquele "touro".

Pois bem, Sr. Presidente, agora, no dia 28-4-78, a imprensa registra:

O Ministro Mário Henrique Simonsen, da Fazenda, aprovou a garantia do Tesouro Nacional para contratos de empréstimos externos que atingem a, aproximadamente, um bilhão de dólares, que serão assinados entre 26 de abril a 16 de maio próximo.

O contrato envolvendo maior volume de recursos foi assinado esta semana entre o *Credit Commercial de France* e a ELETROBRÁS, de 250 milhões de dólares — aqui, a ELETROBRÁS tem superávit na receita, mas, continua ainda tomando dinheiro emprestado, no exterior — para o financiamento das obras da hidrelétrica do Tucuruí, a cargo da ELETRONORTE. Também para a ELETROBRÁS será assinado contrato de empréstimo de 130 milhões de dólares com o Banco Mundial, para financiamento de parte do programa de distribuição de energia elétrica nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Santa Catarina.

Já o DNER irá contratar empréstimo de 114 milhões de dólares junto ao Banco Mundial, para financiamento de construção e conservação de rodovias no Paraná.

Os demais contratos de financiamentos externos que serão assinados são os seguintes: Banco Mundial e EMBRATER, no valor de 100 milhões de dólares, para financiamento do Projeto de Expansão e Aprimoramento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural; Banco Mundial com o Governo Federal e Estado da Paraíba, no valor de 24 milhões de dólares, para financiamento do Projeto do Brejo da Paraíba, no valor de 100 milhões de dólares, para atender as regiões metropolitanas de Recife, Curitiba, Salvador, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Banco Mundial e COPESUL, no valor de 85 milhões, para financiamento do Pólo Petroquímico do Sul, Banco Interamericano de Desenvolvimento e COPESUL, no valor de 95 milhões e 500 mil dólares.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os encargos que temos para este ano, segundo *O Globo*, entre juros e amortizações, são de 8 bilhões de dólares. Este é o compromisso que temos este ano, entre juros e amortizações.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Assim que terminar o meu raciocínio, concedê-lo-ei, com o maior prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

Leio *O Globo*:

Para este ano, segundo dados oficiais do Banco Central, as amortizações programadas somam US\$ 4.702 milhões. E os juros, sempre crescentes em função do próprio aumento da dívida, dificilmente ficarão abaixo dos US\$ 3,3 bilhões. Portanto, um dispêndio de US\$ 8 bilhões, de dólares.

Portanto, um dispêndio de 8 bilhões de dólares, este ano, é quanto temos de compromisso. Pois bem, 8 bilhões de dólares é o compromisso que temos em uma balança de serviço, altamente deficitária, ao ponto do déficit de 1977 atingir a cifra de 4 bilhões e 200 milhões de dólares. O déficit da nossa balança de serviços, no ano passado, foi superior a toda a dívida brasileira em 1964. Pois bem, continuamos agora a tomar dinheiro emprestado para conservar estradas. Ora, é de se perguntar: para onde estão indo os bilhões que o povo está pagando, através da taxa rodoviária extorsiva? Para onde estão sendo canalizados esses bilhões de cruzeiros, se o DNER está precisando de recursos, não para construir estradas mas, para conservá-las?

Com o maior prazer, ouço o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a chega ao cerne da questão, o fundamento de toda essa catilinária irresponsável que V. Ex^a traz a esta Casa. Na verdade, o âmago da questão reside no modelo econômico, no modelo segundo o qual, o nobre Líder do Governo, nesta Casa, para assuntos econômicos deu a entender, é um círculo vicioso, não há mais retorno. Lembro a expressão de S. Ex^a quando diz que não há economista no mundo capaz de conciliar a necessidade de pagamento de dívidas e serviços com o aumento do mercado interno que não gera dóla-

res. Vê V. Ex^a a quanto chega um Governo fechado, que não tem humildade, que se põe acima de todas opiniões, que não precisa de aval do povo, que na sua ansia — já psicologicamente deformada de ser o dono da verdade — não admite nem o julgamento popular. Chegamos a repetir aquela velha estória: "não é o soldado que está com o passo errado, é todo o pelotão que está marchando errado." Vê V. Ex^a que o Presidente da República, em discursos transmitido à Nação, confessa que os índices salariais aumentados, ontem, estão muito longe do que deverá ser. Mais uma vez põe-se a culpa em problemas internacionais. O que será que está acontecendo com a Assessoria Presidencial? Será que ainda está a convencer Sua Excelência que a situação internacional é tão caótica, que um País da maior área agricultável do mundo não tem condições de dar salários decentes a seus filhos? Será que vão nos convencer que tudo que está aí, ainda depende da guerra do petróleo, no Oriente Médio? Vê V. Ex^a o risco de um governo que, — sentindo-se dono da verdade, abdica o povo, distribui cargos, e faz com que o partido da Oposição fale quase sozinho, nesta Casa, pois os premiados pelo Poder já estão descompromissados de ouvir catilinária, como V. Ex^a faz nesta tarde.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Agradeço, Sr. Presidente, mas pediria mais 5 minutos à Mesa, para concluir o meu discurso.

A balança de serviços — como eu disse — está cada vez mais comprometida. Em 1968, o nosso débito foi de 556 milhões; em 1969, em 630 milhões; em 1970, 815 milhões; em 1971, 980 milhões; em 1972, 1 bilhão e 250 milhões; em 1973, 1 bilhão e 708 milhões; em 1974, 2 bilhões e 433 milhões; em 1975, 3 bilhões e 424 milhões; em 1976, 3 bilhões e 918 milhões; e, agora em 1977, 4 bilhões e 200 milhões de dólares.

A cada ano, crescendo mais e, crescendo mais as dívidas do País.

O Globo, um dos jornais de maior responsabilidade deste País, com uma circulação enorme, diz o seguinte:

O déficit dessa conta cresceu de US\$ 2.432 milhões em 1974 para US\$ 3.162 em 1975, US\$ 3.763 milhões em 1976 e aproximadamente US\$ 4 bilhões no ano passado.

A causa, mais uma vez, é fácil de identificar: O aumento da dívida e, conseqüentemente dos juros.

Ora, é de se agradecer a *O Globo* dar conhecimento à Nação, realmente, da atual situação de endividamento deste País. Mas, o que estamos fazendo com este endividamento? Qual é a poupança pública que há? Quem chega ao Brasil e olha, nunca poderá imaginar que somos o País que mais deve no mundo. O País que mais deve no mundo é o Brasil. Os estadios luxuosos são uma demonstração de que, realmente, ninguém está preocupado com essa dívida. Mas afirmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que é preciso haver uma preocupação com essa dívida, porque a independência política de qualquer País se mede pela independência econômica.

Agradeço, Sr. Presidente, a deferência da Mesa, e deixo esta tribuna certo de que o Governo do Presidente Ernesto Geisel, e a Mesa desta Casa, tomarão as necessárias providências para atender ao meu apelo, ao meu pedido de indicar uma Comissão de Senadores para conhecer, realmente, como mora, como vive, como dorme o operário de Brasília.

E ao Presidente Ernesto Geisel peço aceitar esta crítica construtiva de um brasileiro que apenas deseja, para seu País, o direito de todos viverem com dignidade. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, que falará como Líder.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem dúvida, quando o Senador Agenor Maria afirma que quando falamos de habitação e dos problemas por ela gerados, falamos independente de ARENA ou MDB falamos como povo assiste razão a S. Ex^a

O tom das acusações, ainda há pouco feitas por S. Ex^a da tribuna desta Casa, e a ênfase que dá aos problemas da habitação no Distrito Federal, sem dúvida alguma, fogem à tônica que S. Ex^a sempre tem usado nesta Casa. S. Ex^a sabe — porque de resto, este País inteiro sabe, — que desde que para aqui veio, desde que no belíssimo Porto Seguro aportaram as três caravelas do gênio português, até o ano da graça de 1964, todos os programas habitacionais deste País, de todos os governos, do Império à República, conseguiram realizar pouco mais de 100.000 habitações. S. Ex^a sabe, — como de resto a Nação inteira sabe — que de 1964 a esta parte, mais de um milhão e meio de habitações foram colocadas à disposição do povo brasileiro.

Mas como S. Ex^a localizou sua crítica a Brasília, vamos esquecer a validade e a importância do programa do Banco Nacional da Habitação, como um todo em termos brasileiros, para analisarmos, então, as suas críticas em referência a Brasília.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, preso por ter cão, preso por não ter. Se o governo do eminente Presidente Ernesto Geisel, através do eminente Governador de Brasília e a Sociedade de Habitações de Interesse Social, não tivesse realizado, nesta cidade, mais de 40.000 habitações populares, aqui estariam os nobres representantes da Oposição a criticar o Governo de incúria, de incapacidade para solucionar o problema máximo do trabalhador brasileiro, que é a casa própria. Mas, como o Governo realiza permanentemente novas e novas habitações; como o Governo, quase que trimestralmente, inaugura centenas de milhares de casas nesta cidade, para resolver o crucial problema da habitação popular, vem a Oposição criticar que a casa é pequena.

Admiro-me de S. Ex^a, o nobre Senador Agenor Maria, ainda mais desconhecendo totalmente o problema, contrariando o que é normal no seu comportamento, nesta Casa, fazer afirmações verdadeiramente absurdas. S. Ex^a diz, por exemplo, que é impossível ao trabalhador aumentar sua casa porque sabe que lhe advirão novos e novos aumentos; terá que fazer novas planificações e novos projetos que lhe custarão milhares e milhares de cruzeiros, e ele não tem capacidade para isto. Por certo S. Ex^a não leu o contrato entre o mutuário e a Sociedade de Habitações de Interesse Social, que dá ao mutuário o direito de, simplesmente se dirigindo à Administração Regional, apanhar um projeto da sua casa, com o aumento que pretender, com a modificação que desejar, nada pagando absolutamente por essa modificação.

Esqueceu-se S. Ex^a — não sei se deliberadamente ou não — de afirmar à Casa que cada uma dessas unidades habitacionais possui 144 m² de área, onde sobre ela poderão ser feitas as ampliações que se pretende.

É evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é preferível o Governo ser criticado porque investiu a favor do trabalhador brasileiro duzentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros, do que ser acusado de nada ter investido; é preferível o Governo vir a esta tribuna defender as condições de uma casa popular que, embora pequena, possui água tratada, possui acesso à escola, possui acesso ao lazer, possui condições de habitabilidade suficiente ao ser humano, do que termos de aqui justificar a inexistência das casas populares.

É claro que no tom de exagero que convém à Oposição, — mas que nem sempre convém ao Senador Agenor Maria — diga-se que a casa é pequena, mas dizer-se que, na sua sala, impossível seria a colocação de uma mesa com quatro cadeiras, parece-me absurdo.

O eminente Senador Agenor Maria foi traído pelo seu subconsciente, no afã, no ardor de criticar um governo que aplica os recursos do povo; no ardor de estar contra um governo que realmente tenta solucionar os problemas do trabalhador brasileiro. S. Ex^a foi traído, quando disse que esse governo foi capaz de fazer uma casa dentro da qual não se podem colocar as cadeiras.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a me permite?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Na verdade, S. Ex^a mesmo foi quem disse: "que procurando um dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, procurando um dos mutuários da Sociedade de Habitações de Interesse Social, dele ouviu que, por aí afora, se paga 2 mil, 2 mil e 500 cruzeiros de prestação por um barraco da pior categoria". Aí sim, por um barraco sem condições de habitabilidade, sem a menor condição de saúde e de higiene. E quando o Governo dá ao trabalhador brasileiro essas condições de saúde, de habitabilidade, de higiene, vem o nobre Senador Agenor Maria reclamar a necessidade de se constituir uma Comissão. Ótimo, Senador Agenor Maria. Vamos constituir essa Comissão, para depois cobrarmos do Senador Agenor Maria o depoimento, a esta Nação, de que se tenta resolver o problema do trabalhador nesta cidade. E não se façam acusações gratuitas como a que se acabou de fazer na tarde de hoje.

Ouçó V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Osires Teixeira, quando solicitei à Mesa que indicasse uma Comissão, é porque na realidade o caso requer, merece e é oportuno que uma Comissão do Senado vá, *in loco*, ver o que eu vi. O que V. Ex^a tem de fazer é tentar inscrever-se nessa comissão e ir comigo. V. Ex^a vai ver, realmente, que na sala de jantar cabe a mesa, mas não cabem as cadeiras. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — É evidente, nobre Senador, que, quando V. Ex^a, da tribuna, diz que a casa do trabalhador brasileiro, na Ceilândia, é muito pequena, admite-se como verdadeira a informação de V. Ex^a. Mas entre isto e o patético de V. Ex^a dizer que a menos que o trabalhador brasileiro sente sobre a mesa, a menos que ele sente sobre o fogão para comer sua refeição, V. Ex^a, evidentemente, está exagerando. V. Ex^a está usando de artifícios verbais para criticar uma obra que se não pode deixar de reconhecer como uma obra válida em favor do trabalhador brasileiro.

V. Ex^a, por exemplo, esqueceu-se de que esse terreno tem mais de 140 metros quadrados e que sobre ele poderão ser feitas as ampliações ao alcance, logicamente, do trabalhador brasileiro. É óbvio que V. Ex^a não haveria de querer, embora fosse o ideal, tivesse o Governo condições de, com uma prestação de Cr\$ 240,00 mensais, construir uma casa de 400 metros quadrados como, naturalmente, V. Ex^a há de ter na capital do seu Estado. Acontece, nobre Senador, que o Governo brasileiro não é mágico. Não tiramos soluções de dentro da cartola. Agimos e atuamos dentro da realidade brasileira. E para tirar o trabalhador brasileiro dos cortiços, o trabalhador brasileiro das invasões, daqueles barracões que são, embora fétidos, imundos e insanos, alugados a Cr\$ 2.500,00, damos a esses homens condições de, pagando Cr\$ 240,00 mensais, morar numa casa decente, embora pequena; numa casa onde há condições de habitabilidade, embora pequena; numa casa onde existe água tratada, embora ela seja pequena; numa casa com fácil acesso à escola e ao lazer, a esse lazer tão combatido por V. Ex^a quando diz que o Governo fez o absurdo de construir estádios de futebol, quando diz que o Governo fez o absurdo...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — ... de construir centros de lazer, pois sabe V. Ex^a tratar-se de uma componente absolutamente necessária e que faz muito bem o Governo continuar construindo.

Ouçó V. Ex^a, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Ilustre Líder, V. Ex^a acusa o Senador Agenor Maria de fazer artifícios verbais quando faz uma denúncia impecável como a de hoje à tarde. Como nós da Oposição sabemos que defender tese não depende de tom de voz — mesmo porque não temos o privilégio de ter a caixa torácica de V. Ex^a — eu estimaria que V. Ex^a respondesse o libelo. O Sr. Senador fez os cálculos aritméticos, muito a gosto do Governo, e chegou à conclusão de que a casa, ou melhor, o casebre, custou 40 mil cruzeiros. O que V. Ex^a deve responder à Oposição é isto: é participar de uma Comissão e nos trazer os custos para nos convencer de que o Senador Agenor Maria está realmente fazendo artifícios verbais. Mas que não fique como nas outras promessas, porque, segundo temos conhecimento, V. Ex^a está com um débito, com a Oposição, de mais de uma dezena de discursos.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Não é verdade, Excelência!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nós não queremos defesas tonitruantes, queremos defesas numéricas.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — É evidente. Eu agradeço a V. Ex^a a observação sobre minha caixa torácica, embora minhas palavras sejam menos tonitruantes do que as do Líder de V. Ex^a. Todavia respondo, calma e tranqüilamente, a indagação de V. Ex^a.

O Senador Agenor Maria, simplistamente, não fosse — eu diria — pouco responsabilmente — dividiu 289 milhões de cruzeiros por 7 mil e 100 cruzeiros, para poder, daí, aferir o preço da casa. Ora, V. Ex^a há de convir: o terreno onde está situada esta casa custou dinheiro...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Não; foi permutado!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Permuta por alguma coisa que tem valor. Não se permutou pelo nada. Custou dinheiro à Sociedade de Habitações de Interesse Social, porque foi permutada de determinado titular da propriedade por outro titular da propriedade que não era a Sociedade de Habitações de Interesse Social. E ainda que o fosse, esta Sociedade tem que atribuir valores específicos a essa área.

Pois bem, sobre essas casas foram feitos "n" serviços de infraestrutura, se estabeleceu...

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Não tem o preço!

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — ...a rede de água. Foram feitas "n" obras que têm custos específicos. Então, obviamente o custo não pode ser 289 milhões de cruzeiros divididos por 7.018 casas, sob pena de estarmos fazendo cálculos aritméticos inteiramente falsos, fazendo jogos de palavras, no interesse, no objetivo, no intuito, de enganar a boa fé de quem nos ouvem. Eu nunca chegaria à conclusão de pensar que o nobre Senador Agenor Maria tivesse interesse de enganar, mas, diante do aparte, sou forçado a concluir então — se S. Ex^a, do alto da sua sabedoria, faz cálculo aritmético muito bem — que fez cálculo aritmético no interesse e no objetivo de ilaquear a boa fé de quem ouviu o discurso de S. Ex^a.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite, nobre Senador, um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se de uma acusação feita, do alto da tribuna, de forma patética, como caracterizou o eminente Senador Orestes Quêrcia, em tom dramático, onde se diz tratar-se de uma obra cruel. Uma obra cruel que dá casas ao povo; uma obra cruel que dá condições de habitabilidade às famílias; uma obra cruel que dá acesso à escola; uma obra cruel que dá acesso ao lazer — o lazer tão criticado pelo nobre Senador Agenor Maria.

Este é o libelo. Sr. Presidente e Srs. Senadores. Não vejo libelo algum. Vejo o interesse permanente de ficar contra até as realizações do Governo.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador Agenor Maria, daquela tribuna, tenta inquirir de inválido o programa da Sociedade Habitacional de Interesse Social de Brasília, que realizou, desde 1974 até esta parte, perto de 30.000 novas habitações. Trinta mil novas habitações que fizeram com que 30.000 famílias saíssem de barracos fétidos, de barracos imundos, de áreas onde a promiscuidade é um fato, e as trouxeram para uma situação condizente com o ser humano.

Quando S. Ex^a vem à tribuna para anunciar isto como um absurdo, é de se dizer que o Governo se sente feliz, é de se dizer que o Governo se sente tranqüilo, porque agora não se fala das omissões do Governo; não se fala da falta de ação do Governo na solução dos problemas cruentos do povo, mas se tenta criticar a obra séria do Governo em favor do Problema da habitação.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Osires Teixeira, permite-me um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — S. Ex^a o nobre Senador Agenor Maria, desejoso de criticar o Governo, diz que indo lá, ainda ontem, para tirar fotografias, encontrou meninos rotos, descalços, pelo chão, como se a lastimável cena fosse um privilégio da cidade de Brasília. Em todas as cidades do mundo que V. Ex^a for, nobre Senador, irá encontrar situações como esta.

O que não se pode negar é o desejo do Governo, é a ação do Governo no sentido de melhorar esse estado de coisas, é a ação do Governo no sentido de levantar o nível de vida do trabalhador brasileiro, de lhe dar condições através de um programa brutal, eu diria no sentido de grandeza, de treinamento através de um programa sério de prevenção aos acidentes, através de um sistema de previdência social que alcance toda a sua família, para que ele tenha tranqüilidade no seu trabalho, mas que embora contra os ideais do Senador Agenor Maria — se construam também estádios de futebol, centros de lazer, porque o trabalhador brasileiro, — meta final do Governo do Presidente Ernesto Geisel, tem, segundo sua filosófica, direito ao lazer, direito ao descanso, direito à tranqüilidade que lhe quer negar o Senador Agenor Maria, quando critica violentamente a construção de praças de esporte, quando critica violentamente, desta tribuna, a construção de centros de lazer, como se isso fora jogar dinheiro pela janela!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Após terminar o meu raciocínio, concederei o aparte a V. Ex^a.

Falando na qualidade de Líder do Governo, manifesto-me plenamente feliz com o "libelo" do Senador Agenor Maria, que nada mais faz do que evidenciar a esta terra, do que evidenciar ao povo que este Governo realiza para o bem do trabalhador brasileiro, embora não queira o católico Agenor Maria ouvir, embora ouvidos tenha, não queira ver, embora olhos tenha, porque é a Bíblia que sentenciar: "o pior cego é aquele que não quer ver".

Ouçou V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Osires Teixeira, sinto-me realmente muito triste em ouvir e ver V. Ex^a dizer que está feliz com a água que falta naquele bairro operário; V. Ex^a dizer que está feliz com um homem que está morando numa casa sem saber o quanto ela vai lhe custar; V. Ex^a dizer que está feliz por esse homem estar morando numa casa em cuja sala de jantar, cabe a mesa, mas não cabem as cadeiras. Realmente, contristo-me por V. Ex^a dizer isso. Acho que o papel de V. Ex^a não era responder ao meu discurso hoje, e sim participando da Comissão que apelei à Mesa do Senado Federal e ir lá conversar com esses homens. Quem conhece a situação da casa, da moradia, é quem está habitando, ele é quem conhece realmente a situação. Foi com ele que eu conversei; foi a casa dele que visitei e vi. Não sou contra o lazer. Apenas, acho que a casa do cidadão também deve ser um ponto de lazer. Absolutamente. V. Ex^a está trocando as palavras. Queria que V. Ex^a fosse mais justo

comigo; pois nunca fui injusto com colega nenhum nesta Casa. Trouxe para a tribuna um problema que é de todos nós, de nossa responsabilidade. Apelei para a Mesa que indicasse uma Comissão. Até essa comissão ir, conversar com esse mutuário, ver a casa, não posso e nem devo ser condenado, como V. Ex^a me quer condenar, hoje, como demagogo, como elemento que está aumentando a coisa, está faltando com a verdade. Absolutamente. Não é possível que eu esteja sofrendo das faculdades mentais, a ponto de ver, hoje pela manhã, uma coisa na Ceilândia Sul e chegar aqui, da tribuna, e contar outra coisa completamente diferente. Pediria a V. Ex^a que fosse, para com o seu colega, um pouco mais tolerante e poderia, até, V. Ex^a ir comigo lá conhecer o problema. Muito obrigado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Sr. Presidente, pede-se Comissão para averiguar fatos, simplesmente relatando as ocorrências. Mas o Senador Agenor Maria não se limitou a dizer que queria verificar, através da comissão, os custos de uma casa com 30 metros quadrados. S. Ex^a verberou a política habitacional do Governo e verberou, também, a política econômica, ao final do seu discurso. S. Ex^a chegou a afirmações, assim, que eu diria absurdas, ou por suas palavras ou por palavras de eminentes colegas seus, como a do Senador Evelásio Vieira, dizer que isso significava um verdadeiro atentado aos direitos humanos.

Veja V. Ex^a, quer-se uma Comissão para fazer determinadas verificações, mas já se diz tudo quanto se quer dizer contra, antes. E depois se quer tolerância da Bancada do Governo, depois se quer dizer e se interfere nos discursos, sem que nós venhamos a dar o aparte e depois se quer que não se fale em voz tonitruante, alta, para rebater o absurdo de intromissões indevidas, incorretas e contra o Regimento Interno!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Darei o aparte a V. Ex^a, num momento oportuno, com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Líder, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Neste caso, lamento não ouvir V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Só para uma pergunta.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Consulto a Presidência se posso ouvir a pergunta do eminente Senador.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — V. Ex^a decide soberanamente.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Desde que a Presidência me dê tempo para responder, ouço a pergunta de V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Para evitar o passionalismo que V. Ex^a está prevendo desta comissão, o que é, de certa maneira, uma agressão à Casa, porque esta Comissão não será do MDB; V. Ex^a diz que esta Comissão já vai se firmar com conclusões.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Não é verdade.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Pergunto, então, se V. Ex^a concordará em assinar um pedido de uma CPI.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — É exatamente este o grande jogo do Movimento Democrático Brasileiro, uma CPI não para verificar o problema da Ceilândia, uma CPI não para verificar a atuação da SHIS, mas para fazer afirmações absurdas como esta de atentados aos direitos humanos, uma CPI para fazer afirmações como essa há pouco feita pelo Senador Orestes Quêrcia, de que a atuação do Governo é cruel...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a está ofendendo o Senado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — ... e humilhante em relação ao trabalhador brasileiro...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a está ofendendo o Senado, a CPI desta Casa é coisa séria.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — ... para ocupar as páginas dos jornais, para que se faça estardalhaço em torno de uma ação governamental que objetiva a solução do problema do trabalhador brasileiro! Não, nobre Senador, não, não e não! V. Ex^as não transformarão elementos da Bancada da Aliança Renovadora Nacional em instrumentos para fazer campanha político-eleitoral, nem com o problema habitacional nem com qualquer outro problema brasileiro, porque o que é preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todas as vezes que V. Ex^as, subirem a esta tribuna para fazer afirmações pouco responsáveis como as que foram feitas na tarde de hoje, em torno de um programa sério que objetiva a solução do problema do trabalhador brasileiro, nós aqui estaremos desta tribuna para dizer um não, e um não com números, para responder ao nobre Senador Agenor Maria. Ao "libelo" de S. Ex^a eu diria: a Sociedade de Habitações de Interesse Social de Brasília construiu, nos últimos três anos, vinte e sete mil casas pequenas ou grandes, como quer S. Ex^a Mas vinte e sete mil moradias com condições de habitabilidade e — segundo V. Ex^a mesmo depôs da tribuna, e depõe qualquer trabalhador brasileiro — se houvesse mais cem mil casas cem mil novos trabalhadores as receberiam.

Vamos deixar de lado, Sr. Presidente, as CPIs do MDB; vamos deixar de lado discursos contendo afirmações pouco válidas como essa, para tentar conseguir os recursos através da crença do povo brasileiro no Governo que aí está para resolver o problema do restante do povo de Brasília, que precisa de casas e as terá sem dúvida nenhuma, porque o Governo está ciente e consciente das suas responsabilidades, está pesando e sopesando as possibilidades de seu erário para resolver os problemas, até mesmo fazendo estádios de futebol para o lazer do trabalhador, contra a idéia do Senador Agenor Maria. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Fui citado nominalmente e sinto-me prejudicado na citação do nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Osires Teixeira disse que proferi da tribuna palavras de pouca responsabilidade, faltando eu com a verdade, procurando eu, através da tribuna do Senado Federal, criar um problema que não existe.

Sr. Presidente, sinto-me realmente ofendido e acredito que não só eu, mas o próprio Senado Federal. Afirmando a V. Ex^a que essas fotografias não foram tiradas por mim, mas a mim entregues por um mutuário que é funcionário do restaurante do Senado Federal. O Sr. Senador Osires Teixeira vai ter oportunidade de, almoçando ou jantando naquele restaurante, conhecer o mutuário desta casa, desta residência cujas fotografias me foram entregues.

Pedi apenas, da tribuna do Senado Federal, uma Comissão para ver realmente esta casa, que não tem 20 m² de área coberta, segundo levantamento do Senador Orestes Quêrcia.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Não é verdade!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O terreno tem 8 m x 18 m, V. Ex^a poderá ir ver comigo. O problema é este: o Senador Osires Teixeira, antes de ir a Ceilândia Sul, antes de conhecer esta casa, está aqui, é uma casa geminada e (exibe as fotografias) nela moram duas famílias. Antes, o Senador poderia ir comigo numa Comissão do Senado Federal para conhecer a casa, e constatar realmente esses números: um terreno com 8 m x 18 m, uma sala medindo 2,60 m x 3,50 m, um quarto medindo 2,40 m x 2,50 m, uma cozinha medindo 1,80 m x 1,35 m e um banheiro medindo 1,80 m x 1

m. S. Ex^a tenha paciência, não pode ir para a tribuna responder ao meu discurso e dizer que sou irresponsável...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Eu disse que fez afirmações, não disse que V. Ex^a o é.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Entre pouco responsável e irresponsável é a mesma coisa, Sr. Presidente, é uma questão de semântica.

Se eu trouxe os números, apelo para a Mesa do Senado, da minha Casa, da Casa que considero do povo, no sentido de constituir uma Comissão para conhecer *in loco* o que eu vi, hoje pela manhã, para conversar com o mutuário, para medir, se possível, se estou faltando com a verdade.

Tenha paciência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso não só me revolta, não só me constrange, mas estou profundamente decepcionado. Não custava aguardar que a Mesa do Senado indicasse os Senadores para irem conhecer essas casas, para em lá chegando, medir sua área e não encontrando realmente, esses números, conversando com o mutuário e achando que ele está feliz, chegar aqui amanhã ou depois e desmascarar o Senador Agenor Maria.

Tenha paciência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de ir a Comissão, antes de observar *in loco* o que eu vi com os meus olhos, não aceito, de maneira alguma, que o Senador Osires Teixeira, na condição de Vice-Líder do Governo, diga que falei com a verdade. Absolutamente, não. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais trezentas e vinte mil bolsas de estudo a alunos carentes serão dadas, este ano, pelo Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Assistência ao Estudante. No programa, que tem por objetivo a redução dos índices de evasão e repetência no Ensino de Primeiro Grau, serão gastos cerca de duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros.

Além do programa de bolsas de estudo, o Departamento do MEC dará prioridade, este ano, à adoção do projeto de bolsa de trabalho para excepcionais, em convênio com o Centro Nacional de Educação Especial e à criação de cooperativas escolares. Procederá também ao levantamento dos serviços de assistência sanitária a estudantes e, ainda, à elaboração de normas para a execução de convênios, visando a criação de um documento único regulando a realização de todas as programações afins.

Conforme informações do diretor do Departamento de Assistência ao Estudante, Cleto de Assis, o MEC deu assistência técnica e assessoramento a vários órgãos envolvidos nos programas de concessão de bolsas, e isto propiciou uma melhoria no atendimento ao estudante carente, por meio de créditos adicionais que superam a limitação de disponibilidade financeira.

Acrescentou que o resultado dessa política foi a redução dos índices de evasão e repetência, sobretudo no início do curso de Primeiro Grau e um aumento de número daqueles que concluem cursos a nível de Terceiro Grau.

Explicou o diretor Cleto de Assis que o DAE vem canalizando uma parcela razoável de suas programações e recursos para superar, embora parcialmente, os obstáculos enfrentados pelos estudantes brasileiros carentes.

Sr. Presidente, os dados acima bem demonstram o empenho do Ministro Ney Braga, em conformidade com o pensamento do eminente Presidente Ernesto Geisel, de tudo empreender em favor dos alunos desprovidos de recursos, importante contribuição para a

múltipla e eficaz ação social do atual Governo, cuja preocupação máxima se volta para o homem! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de quinta-feira próxima, já que amanhã o Senado realizará sessão especial, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 146, de 1978), do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1978, do Sr. Senador Murilo Paraíso, solicitando seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 59º aniversário do *Jornal do Comércio*, de Recife, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 198, de 1978, da Comissão: — de Constituição e Justiça.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Sr. Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1977, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 1.306 a 1.308, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presi-

dente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 27-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda nos reportando à afirmação de que a Oposição só alcançaria o poder por volta do ano 2000, quero assegurar ao ilustre Senador Virgílio Távora que a História está pontilhada de exemplos de frustrações acontecidas a todos aqueles que pretendem se perpetuar no poder, através de modelos distorcidos que não recebem a chancela popular.

Só há uma fórmula de perpetuação no poder: é a consulta aos anseios populares, Sr. Presidente. Fora disso, não há maneira, principalmente agora, quando a tecnologia põe a serviço do homem recursos de comunicações extraordinários, como o rádio, a televisão e a imprensa.

Portanto, é uma afirmação sem nenhum respaldo científico, sem nenhum arrimo sociológico, sem nenhum amparo cultural. A qualquer momento, poderemos nos defrontar com uma indisposição de tal sorte naquele que decide os destinos desta terra, que ocasionará um movimento sísmico social de tal monta que poderemos acordar num outro regime, numa outra perspectiva.

Lembro ainda, quando menino, em 1945; o Sr. Getúlio Vargas tinha nomeado todos os Generais; tinha promovido todos os Coronéis; tinha presidido todas as entregas de espadas, desde 1935; e certo dia, em outubro de 1945, nós amanhecemos com o Sr. Getúlio Vargas deposto e o País na expectativa de uma democratização, de

eleições diretas, universais e secretas, para todos os cargos legislativos e para a própria Presidência da República.

Logo, Sr. Presidente, não há nenhuma substância nessa ameaça de que a Oposição somente alcançará o poder no ano 2000.

Bastaria a decisão de um Comandante, de um Comandante que resolvesse interpretar o fenômeno histórico e sociológico que vivemos e quisesse, de fato, se inserir na História desta Pátria, para que tivéssemos uma mudança total, em horas, em minutos, em segundos.

Esta é a verdade: a coisa está por um fio. A própria perturbação que o Presidente sentira, há dias, deixou a Nação em sobressalto. Esta é a verdade, nua e crua.

Mas, Sr. Presidente, o nosso tema diz muito respeito e se liga profundamente às afirmações do ilustre Senador Roberto Saturnino, quando daquela tribuna triturou, massacrando todos os argumentos que pretensamente informavam a veracidade do modelo concentrador exportador com base em dados falsos, que não correspondem à realidade.

Aliás, desde que cheguei a esta Casa, ao desmontar a farsa e o engodo da Transamazônica, eu dissera que ilustres Senadores, arrimados em informações que lhes chegavam totalmente desprovidas de autenticidade, vinham para a tribuna e, temerariamente, afirmavam que a Transamazônica era um fato concreto, que a Amazônia estava integrada, a Amazônia estava se colonizando, a Amazônia estava se integrando, a Amazônia estava se desenvolvendo. E já se ia da Paraíba até Pucallpa, no Peru, por uma estrada perfeitamente carroçável. E eu os advertira. Esses dados são falsos, são mentirosos, eles não correspondem à realidade. Houve um ilustre colega, cheio da maior boa vontade, pressuroso em servir o Governo, pressuroso em atender à disciplina partidária, que chegou a afirmar haver na Transamazônica uma usina produzindo açúcar e álcool capaz de abastecer todo o Norte da América do Sul.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Realmente foi dito.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — E eu lhe pedi que fosse cauteloso naquelas afirmativas, mas ele, abastornado nos informes, nos dados, nesses números, que para o ilustre Senador Virgílio Távora constituem a verdadeira cabala, são números que representam uma mística hermética, só ele conhece e são de uma autenticidade indiscutíveis os seus dogmas; os números, eu trago números. eu trago dados. Como se isso fosse infalível, como se isso fosse a última palavra.

E foi nesse caminho e seguindo essa trilha que inúmeros Senadores cometeram a temeridade de afirmar a exequibilidade, a funcionalidade da Transamazônica. E já se passaram três anos, já vamos para o quarto ano que eu repto, desta tribuna, o Ministro dos Transportes a me levar de Marabá até Manaus pela Transamazônica; até Humaitá pela Transamazônica, se não recorrer, se não pedir auxílio do submarino do Almirante Nelson (risos) porque, no trecho entre Itaibuna, cidade que fica às margens do Rio Tapajós, até Humaitá só se trafega no submarino do Almirante Nelson, ou no seu subvoador, considerando certos trechos em que a floresta já tomou conta da trilha — não da estrada — da trilha, da vereda que existia.

Sr. Presidente, leio um trecho de jornal da minha terra, *A Notícia*, do dia 21 deste mês. Aliás, notícia transcrita de jornais do Sul, notícia esta ida de Brasília para Manaus:

“DEPUTADO QUER TRAFEGÁVEL A RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

Brasília (AE) — O Deputado Sérgio Cardoso de Almeida pediu aos Ministros da Agricultura e dos Transportes, Alysson Paulinelli e Dirceu Nogueira, para que tomem providências urgentes no sentido de tornar trafegável a rodovia Transamazônica,...

E, diga-se de passagem, o Deputado a que se refere a notícia integra os quadros da ARENA, do Partido do Governo.

"...no trecho entre Altamira e a Belém—Brasília..."

Srs. Senadores, Altamira é uma cidade que fica às margens do Rio Xingu. Logo, de Altamira até a Belém—Brasília há necessidade de ultrapassar, inclusive, Marabá, que fica às margens do Tocantins. É um trecho, portanto, respeitável. Esse trecho integra um trecho maior a que sempre me refiro como a celeberrima Transparaense. Esta existe. O trecho transparaense existe, embora mercê de todos esses percalços. E por dois a três meses, ela fica intransitável em virtude da alagação, em virtude das enchentes que assoberbam a calha amazônica.

A calha amazônica repele o rodoviarismo.

Não há vocação rodoviária para um trecho onde a água existe em absurdo.

Mas prossigo:

"... a fim de permitir o escoamento da safra de arroz e milho, que está se perdendo por falta de transporte.

Apesar de desconhecer o volume da produção da Transamazônica, o Deputado Sérgio Cardoso de Almeida disse que se o milho existente na região fosse deslocado para os centros de consumo do Sul do País, não haveria necessidade de importação. Na sua opinião, o preço da saca de milho deverá atingir este ano um nível de Cr\$ 200,00 a saca de 60 quilos e poderá ser ainda maior.

Sérgio Cardoso de Almeida pediu que além de tornar a estrada trafegável, deve-se também elevar para 24 horas o movimento diário das três balsas existentes à ligação entre Altamira e a Belém—Brasília.

Afirmou que os Ministros Paulinelli e Dirceu Nogueira prometeram atender à sua reivindicação porque, segundo ele "é mais patriótico e economicamente justificável ajudar a escoar a safra da Transamazônica do que importar milho americano".

Sr. Presidente, fica, portanto, mais uma vez inserto nos anais desta Casa um depoimento da inviabilidade da Transamazônica nesse trecho do alagado amazônico. É preciso que se entenda que a Amazônia é uma multiplicidade de mesologias. A Amazônia não é única. Dizer, por exemplo, que Roraima, o Território de Roraima, na parte Norte, no setentrião, é Amazônia, comete-se uma incongruência. Lá, nós já estamos no Maciço Goiano, são os contrafortes do Maciço Goiano, com Tumucumaque, Parima, Pacaraima. No sul, a ilustre terra do meu distinto colega Adalberto Sena, o Acre, lá estão os contrafortes do Planalto Boliviano, já não é a Amazônia da calha, do talveque.

É uma Amazônia diferente, onde já há uma vocação rodoviária.

A Belém—Brasília, saindo do Planalto Central e alcançando Belém, também está numa área vocacionada, numa topografia vocacionada. Mas, a estrada que pretende ligar afluentes do Rio Amazonas, nas suas desembocaduras, é uma incongruência.

As enchentes são minazes, são caóticas.

Portanto, essa Transamazônica preconizada pelo Governo é uma farsa, é um engodo.

E a prova está que, no próprio trecho paraense, onde já começa a se aproximar do maciço de Carajás, onde já se começa a aproximação do Planalto Central, onde há uma leve vocação rodoviária, ela não funciona. Imaginem os senhores, no trecho entre Itaituba e Umatã! É impossível se garantir a funcionalidade de uma estrada nessa região, da BR-319, ligando Porto Velho a Manaus.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas para um depoimento. Eu estava fora do Brasil naquele período dos extorres do milagre brasileiro e tive ocasião de verificar, numa visita que fiz, à Suíça para ser mais preciso, o entusiasmo de um suíço me mostrando um album impresso em inglês, editado pelo Governo brasileiro, so-

bre a Transamazônica. E confesso a V. Exª que sorri amarelo, quando ele disse da intenção de fazer uma visita, atravessando a grande meta do milagre brasileiro. Imagine V. Exª o que não deu nesta visita programada por homens que receberam propagandas caríssimas e que encontraram — como bem diz V. Exª — água a atolar os veículos em que se aventuraram a ir. Vê V. Exª que o engodo demora, mas é desmascarado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha.

E era esta a imagem que havia, não apenas no exterior, mas em todo o Brasil. Chegamos aqui e deparamos com ilustres Senadores, todos com a melhor boa vontade, com a melhor das intenções e amparados e apoiados em dados estatísticos de repartições que se diziam respeitáveis, dando as piores informações, números mentirosos, completamente falsos.

Tive oportunidade de desmascarar estes números e provar que a Transamazônica era um engodo, não existia e não existe. Não funciona.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, V. Exª convidou o Ministro para fazer uma viagem de automóvel.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exato, e continue a convidá-lo, mas garanto ao Sr. Ministro que é impossível fazer esta viagem no trecho Itaituba Humaitã, a não ser que seja em um veículo anfíbio ou tetradimensional, algo que possa escapar até da gravidade, formado de cubos antigravitacionais, capaz de levitar, porquanto é impossível fazê-la.

E se por um capricho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se por um capricho sardanapálico, a Nabucodonosor, alguém pretender construir esta estrada, vai jogar dinheiro fora e cavar buracos dentro d'água. Será de resultado inócuo e desastroso. A qualquer momento uma enchente pode destruí-la.

A Amazônia, 500 km à margem direita e 500 km para a esquerda, mais ou menos do eixo da grande calha que é o rio Amazonas, é água. A terra, lá, é uma condescendência da água. As árvores, quando o rio enche, ficam com as raízes submersas. As cotas de nível maiores, nesta área, estão a 60 metros acima do nível do mar, a dois mil quilômetros da embocadura.

Vejam, portanto, como aquilo é um alagado, é um rendilhado, é uma polínia.

É preciso projetar para lá tendo sempre como baliza a água.

E eu reafirmo para que uma afirmação do ilustre Ministro Rangel Reis, Ministro do Interior, não forme doutrina, não chegue a passar como coisa julgada, pois ele acaba de dizer que a Transamazônica está funcionando perfeitamente. Se ele apenas afirmasse que a Transparaense, que é benéfica aos paraenses — não discuto isso — e por isso eles defendem o nome Transamazônica, pois o trecho paraense lhe é favorável, esse trecho que vai de Marabá até Itaituba, no Tapajós. É um trecho que funciona, embora eternamente se construindo e reconstruindo, é uma cornucópia para o Governo e para o povo paraense, embora seja, para a economia brasileira, "um tonel das danaides", um tonel sem fundo, como é o problema do modelo exportador, que constitui em subsidiar o consumidor estrangeiro em detrimento do consumidor nacional.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso, com muita honra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O Senado está habituado a ouvir essas afirmações de V. Exª, e elas vêm provando, iterativamente, que aqueles que lidam com os problemas amazônicos ignoram o ecossistema da maior Bacia hidrográfica do mundo. É uma terra, como acentuou V. Exª, encharcada, aliás, título de um livro de um ilustre ex-candidato ao Governo do Pará.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Jarbas Pasarinho.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Como bem acentuou V. Exª uma terra onde os índices pluviométricos atingem mais de 3.000mm.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Quase 4.000 mm.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Quer dizer: é uma chuva anual de 4 metros de altura de água caindo por cima da terra.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Uma calha que comporta, como disse, uma filtração, a maior filtração de água da terra para o leito do rio, para a calha do rio. E como disse muito bem V. Exª, ainda mais, uma floresta que é mais da água do que da terra, porque os ingredientes formadores da floresta não são fornecidos pela terra, na sua totalidade, mas pela água; são dissolvidos na água e são mais formados do ar do que da água e da terra.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É uma floresta aérea mais do que da própria terra. Então V. Exª tem sido o doutrinador disso. O Senado tem ouvido aulas magníficas desse excelente expositor que enche as tardes do Senado com aulas amazônicas da sua eloquência e da sua sabedoria.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, ilustre Senador. Ao meu discurso, incorporo esse depoimento, que para mim é histórico e honroso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — E que é de toda a Bancada.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino. Agora, ouço, com muita honra, o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evandro Carreira, desde 1975, quando V. Exª assumiu, que vem lutando, nesta Casa, para demonstrar às autoridades competentes o que é a Amazônia. Infelizmente, não sei por que as autoridades não querem realmente reconhecer o quanto são válidas as suas assertivas. Podíamos, através do Amazonas, interligarmos as bacias hidrográficas deste País e jogarmos água para o Nordeste brasileiro,...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — ... criando, neste País, condições para sermos realmente o celeiro do mundo, porque temos regiões enormes devastadas pelo capital, que realmente devasta, pelo capital que é depredador. Esse capital está indo para o Amazonas, mas uma vez o capital predatório chegando lá, para erradicar as florestas e acabar com aquela água abençoada, que só no Amazonas nós temos. A seca está assolando o Rio Grande do Sul. Por que a seca está assolando o Rio Grande do Sul? Por conta da erradicação total das suas florestas. Por que a seca já chegou no Paraná? Por causa da erradicação total das suas florestas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Por causa do desequilíbrio ecológico.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O desequilíbrio ecológico forçado por um capital que vê lucro, tão-somente lucro. Essa geração atual não está à altura do passado brasileiro. Congratulo-me com V. Exª e acredito que V. Exª precisa voltar a esse assunto diariamente, porque esse é o tema que realmente precisa ser tratado, pois é o futuro do nosso País.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar o meu discurso quero pedir ao ilustre Ministro Rangel Reis, que não diga uma tolice dessa natureza, quando essa asneira vai comprometê-lo, eruditamente e historicamente. Ele é um homem que parece bem intencionado. Mas,

pelo amor de Deus, não se deixe guindar pelos falsos dados, os dados mentirosos, ao dizer que a Transamazônica está funcionando na sua plenitude. Isto não é verdade.

Eu gostaria que ele se voltasse para a BR-364, a Cuiabá—Porto Velho—Rio Branco—Acre. Essa estrada que está agora, no momento, Sr. Presidente, com mil caminhões atolados. Mil caminhões atolados! Mil! Porque o Governo, na sua miopia, no seu estrabismo econômico, ao invés de se debruçar sobre esta estrada, a BR-364 Cuiabá—Porto Velho—Rio Branco—Acre, tornando-a trafegável, asfaltando-a, para que não haja este processo de aluvião, a ponto de atolar mil caminhões se exaure e teima em cavar buracos dentro d'água. Esta estrada sim é de segurança nacional, esta sim é uma estrada exequível e vocacionada à integração nacional que este Governo teima em não asfaltar, apenas um trecho de 500 quilômetros, que está sujeito a intensa erosão.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso reptando o Sr. Ministro dos Transportes e o Sr. Ministro Rangel Reis, do Interior, a fazerem comigo o percurso pela Transamazônica num caminho normal de 20 toneladas de carga. Eu duvido! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA, EM SEU DISCURSO:

DEPUTADO QUER TRAFEGÁVEL A RODOVIA TRANSAMAZÔNICA

BRASÍLIA (AE) — O Deputado Sérgio Cardoso de Almeida pediu aos Ministros da Agricultura e dos Transportes, Alysso Paulinelli e Dirceu Nogueira, para que tomem providências urgentes no sentido de tornar trafegável a rodovia Transamazônica, no trecho entre Altamira e a Belém—Brasília, a fim de permitir o escoamento da safra de arroz e milho, que está se perdendo por falta de transporte.

Apesar de desconhecer o volume da produção da Transamazônica, o Deputado Sérgio Cardoso de Almeida disse que se o milho existente na região fosse deslocado para os centros de consumo do sul do país, não haveria necessidade de importação. Na sua opinião, o preço da saca de milho deverá atingir este ano um nível de Cr\$ 200,00 a saca de 60 quilos e poderá ser ainda maior.

Sérgio Cardoso de Almeida pediu que além de tonrar a estrada trafegável, deve-se também elevar para 24 horas o movimento diário das três balsas existentes à ligação entre Altamira e a Belém—Brasília. afirmou que os Ministros Paulinelli e Dirceu Nogueira prometeram atender à sua reivindicação porque, segundo eles "é mais patriótico e economicamente justificável ajudar a escoar a safra da Transamazônica do que importar milho americano.

MIL CAMINHÕES ATOLADOS NA CUIABÁ—RIO BRANCO

BRASÍLIA (AE) — A Comissão da Amazônia da Câmara votou ontem a debater o quadro fundiário da Região Amazônica, desta vez com a participação dos Presidentes das Associações Comerciais dos Estados do Acre, Mato Grosso e Goiás que, pedindo ao Governo Federal solução para o problema, informaram ser ele o entrave maior para o desenvolvimento econômico e social da área.

O Presidente da Associação Comercial goiana, Guilherme Zacarias Pedroza, criticou a atuação do INCRA no processo, acentuando que as infundáveis ações jurídicas proteladas por anos a fio e a ausência de comando do Instituto dentro do território goiano, pertencente à Amazônia Legal, tem efetivamente atrasado todo o progresso da região.

Ele condenou ainda, que a título de combate à inflação, o Governo efetue cortes nos programas especiais (PROTERRA, PROLEITE, PROPEC, POLOCENTRO, etc) de desenvolvimento da região, salientando que um país de dimensão continental como o Brasil não pode ter soluções nacionais em assuntos desse tipo.

Os representantes do Acre e de Mato Grosso chamaram a atenção dos membros da Comissão da Amazônia para a inexistência de estradas para escoamento e chegada de produtos até os centros consumidores.

O dirigente acreano, José Ferraz, revelou que na rodovia 364, no trecho Cuiabá e Rio Branco, único meio de acesso que dispomos para transporte de mercadorias, "encontram-se mais de mil caminhões atolados, com seus condutores passando fome e tendo suas cargas saqueadas".

E acrescentou: "Estamos vivendo mais uma vez o triste episódio que se repete a cada ano, pois com a estrada interditada, há falta de gêneros alimentícios, prejudicando o comércio e toda a população.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1978

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

PROJETO APROVADO EM 2º TURNO E ENVIADO À COMISSÃO DE REDAÇÃO:

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 12-4-78.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1977 — Complementar — Senador Cattete Pinheiro — Altera a redação do art. 12 do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968. — Sessão: 3-4-78.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 — nº 1.500 - B/75, na Casa de origem — Acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969 que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências. — Sessão: 24-4-78.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO:

Projeto de Resolução nº 95, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução da Resolução nº 1.569, de 20 de novembro de 1963, do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Sessão: 3-4-78.

Projeto de Resolução nº 113, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 1º do art. 49 da Lei nº 682, de 31 de dezembro de 1969, do Município de Ipuã, Estado de São Paulo. — Sessão: 3-4-78.

Projeto de Resolução nº 114, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende a execução dos incisos III e IV do Provimento nº 141, de 17 de junho de 1971, do Corregedor da Justiça do Distrito Federal — Sessão: 3-4-78.

Projeto de Resolução nº 115, de 1977 — Comissão de Constituição e Justiça — Suspende, por inconstitucionalidade, a execução das Instruções GR nº 5/68, de 25 de abril de 1968, do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. — Sessão: 3-4-78.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978 — nº 114—A/78, na Câmara dos Deputados — Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional. — Sessão: 4-4-78.

Projeto de Resolução nº 4, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo (PR), a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 4-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 5, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN), a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 4-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 7, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 4-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 19, de 1978 — Comissão de Finanças — Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões

de dólares americanos), para financiar o Programa de Rodovias Alimentadoras para o Estado. — Sessão: 6-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 12, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 11-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 15, de 1978 — Comissão de Economia — Altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977. — Sessão: 11-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 16, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 11-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 8, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 12-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 11, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 12-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 17, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 12-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 13, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 13-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 14, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 13-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 18, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 13-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 22, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Estância do Amparo (SP) a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. — Sessão: 25-4-78 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 25, de 1978 — Comissão de Economia — Autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. — Sessão: 25-4-78 (extraordinária).

PROJETO APROVADO E ENVIADO À SANÇÃO:

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1977 — nº 3.396-B/77, na Casa de origem — Cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências. — Sessão: 19-4-78.

PROJETOS REJEITADOS E ENVIADOS AO ARQUIVO:

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975 — nº 987-D/72, na Casa de origem — Autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada, e determina outras providências. — Sessão: 5-4-78.

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1977 — Complementar — Senador Roberto Saturnino — Introduz alterações no art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, que dis-

põe sobre a aplicação dos recursos gerados pelo PIS e pelo PASEP. — Sessão: 10-4-78.

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976 — Senador Leite Chaves — Veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. — Sessão: 10-4-78.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1977 — nº 3.071-B/76, na Casa de origem — Declara feriado nacional o dia 12 de outubro. — Sessão: 11-4-78 (tramitando com o PLS 306/76).

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 — nº 479-C/71, na Casa de origem — Acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). Sessão: 20-4-78.

PROJETOS DECLARADOS PREJUDICADOS E ENVIADOS AO ARQUIVO:

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1977 — nº 2.750-B/76, na Casa de origem — Introduz alteração no Código de Processo Civil, a fim de regular o restabelecimento da sociedade conjugal, após a reconciliação dos cônjuges. — Sessão: 3-4-78.

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — Considera feriado nacional o dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. — Sessão: 11-4-78 (tramitando com o PLC 2/77).

PROJETOS ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 278 DO REGIMENTO INTERNO:

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1977 — nº 1.409-B/75, na Casa de origem — Dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial de 13 de maio. — Sessão: 5-4-78.

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — Institui o Dia Brasileiro de Estudos Antárticos. — Sessão: 6-4-78.

Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1977 — Senador Benjamim Farah — Institui o "Dia do Eletricista". — Sessão: 26-4-78.

Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — Introduz alterações no art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer garantias aos representantes classistas nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPAS). — Sessão: 26-4-78.

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Fixa em 27 de setembro a comemoração do "Dia da Criança". — Sessão: 26-4-78.

PROJETOS RETIRADOS PELO AUTOR E ENVIADOS AO ARQUIVO:

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação. — Sessão: 25-4-78.

Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1977 — Senador Franco Montoro — Regula o provisionamento dos práticos e oficiais de farmácia. — Sessão: 26-4-78.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 26/78

Sobre Consulta do Diretor da Subsecretaria de Patrimônio.

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio remete-nos a documentação da firma SIEMENS S/A para cadastramento como fornecedor do Senado Federal, solicitando-nos o exame quanto à exigência do item 14, da relação de documentos exigidos por aquela Subsecretaria, para efeito do competente cadastro.

II. O item 14 refere-se à exigência de Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

III. Da documentação oferecida pela SIEMENS S.A. verifica-se que foram feitas os seguintes pedidos de falência da empresa:

a) Pela firma Ipiranga S. A., Investimentos Crédito e Financiamento, em 11 de junho de 1969;

b) Pela firma Bracinvest S.A., Investimentos, Crédito e Financiamento, em 11 de dezembro de 1968;

c) Pela firma Investimentos BMG, Crédito e Financiamento, em 9 de maio de 1968.

IV. Sucede, no entanto, que na mesma documentação acima indicada, constata-se que, nos três casos mencionados, os pedidos de falência foram elididos ou julgados improcedentes, por sentenças de primeira instância, confirmadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, arquivando-se os respectivos processos.

V. Não há, é evidente, como se contestar o credenciamento da firma SIEMENS S. A., no tocante ao requisito estabelecido no item 14 do rol de documentos exigidos pela Subsecretaria de Patrimônio.

É válida, portanto, em favor daquela firma, a documentação que ofereceu. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

PARECER Nº 27/78

Sobre requerimento de Rubem Soares Branquinho, ex-Técnico Legislativo, solicitando readmissão.

Rubem Soares Branquinho, ex-Técnico Legislativo do Senado Federal, requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa sua readmissão no cargo de Técnico Legislativo, Classe "C", nos termos do artigo 324, da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo).

II. Em seu requerimento, esclarece o Suplicante:

a) que foi nomeado após ter prestado concurso público para o cargo de Auxiliar Legislativo, no qual se classificou em 38º lugar com a média 76,535;

b) que exerceu suas funções na Subsecretaria de Pessoal, onde permaneceu, aproximadamente, por sete anos;

c) que esteve lotado, também, nos Gabinetes do Líder do MDB e do 1º Vice-Presidente do Senado;

d) que solicitou exoneração, em 7-6-75, por motivos particulares, agora cessados;

e) que é portador de diploma do Curso Superior de Engenharia Civil, expedido pela UNB, em 1971;

f) que pretende, se deferida a sua pretensão, prestar serviços ao Senado, quer como Técnico Legislativo, quer como Engenheiro Civil.

III. O Postulante junta, ao requerimento, o seu "currículo vitae" de engenheiro civil, através do qual comprova ter tido uma atuação intensa na profissão.

IV. A Subsecretaria de Pessoal, falando nos autos, informa, entre outras coisas, que:

a) o Diretor-Geral, em Portaria nº 14/70, elogiou o servidor em apreço, pelos bons serviços prestados à Diretoria de Pessoal; e

b) o Segundo Vice-Presidente, ao desligar o requerente de seu Gabinete, elogiou-o pelos excelentes serviços prestados (Portaria nº 1/71).

Informa, também, que, se não tivesse solicitado exoneração, o Requerente estaria, hoje, ocupando o cargo de Técnico Legislativo Classe "C", Referência 52.

Informa, ainda, que existe uma vaga de Técnico Legislativo, na Classe "C", Referência 52.

V. O Conselho de Administração, ouvido no caso, manifestou-se favoravelmente ao pedido, "ficando o seu atendimento condicionado ao interesse maior da administração, de cuja conveniência e oportunidade é árbitro o Senhor Presidente do Senado Federal, de conformidade com o artigo 2º do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora".

VI. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952), disciplinando o instituto da readmissão, assim dispunha nos artigos 62 e 63:

"Art. 62. Readmissão é o reingresso no serviço público do funcionário público demitido ou exonerado sem ressarcimento de prejuízos.

§ 2º A readmissão dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica."

A readmissão, segundo salienta Eduardo Pessoa Sobrinho ("Manual dos Servidores do Estado", Livraria Freitas Bastos, Vol. I), "era um instituto tradicional na nossa legislação de pessoal", que, todavia, "não representava um direito, mas apenas uma faculdade concedida pela administração, de receber nos seus quadros uma pessoa experimentada, tendo sempre em vista os interesses e a conveniência do serviço".

Essa referência de Eduardo Pessoa Sobrinho, expressa em termos de pretérito, explica-se pelo fato de o referido instituto da readmissão ter sido abolido de nossa legislação de pessoal pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que, no artigo 113, revogou os artigos 62 e 63 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, "e demais disposições legais e regulamentares que regulam as readmissões no Serviço Público Federal".

VII. Na área jurisdicional do Poder Executivo não há mais, portanto, como se usar o instituto em apreço, ali caduco.

Entretanto, no setor legislativo referente à administração do pessoal do Senado Federal, persiste o instituto. Assim é que o Regulamento Administrativo da Casa (Resolução nº 58, de 10-11-72), editado posteriormente ao mencionado Decreto-lei nº 200, prescreve, na Seção V Da Readmissão — artigo 324:

"Art. 324. Readmissão é o reingresso, no serviço, do servidor demitido ou exonerado, sem ressarcimento de prejuízos.

§ 1º O readmitido contará o tempo de serviço anterior.

§ 2º A readmissão far-se-á no exclusivo interesse da administração e dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

§ 3º Respeitada a habilitação profissional, a readmissão far-se-á na primeira vaga a ser provida por merecimento.

§ 4º Far-se-á de preferência a readmissão no cargo anteriormente ocupado ou em outro de atribuições análogas e de vencimento equivalente."

Nosso diploma legal disciplinador da matéria em estudo permite, como se vê, à Comissão Diretora, examinar a hipótese dos autos, para o que é juiz soberano, devendo atentar, somente, para os superiores interesses da Casa, pois, como acentua Paulo Poppe de Figueiredo, comentando o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, "a readmissão constitui providência que se toma a critério exclusivo da administração".

VIII. Na hipótese *sub judice* trata-se de servidor qualificado, portador de diploma de curso superior, elogiado pelos serviços que prestou quando funcionário e que não foi demitido, porém exonerado do Senado, onde aliás, ingressou através de concurso público.

IX. Atentos aos elementos que instruem o processo, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 58/72, somos de parecer que, em assim querendo, a Comissão Diretora (na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa) poderá readmitir o Requerente como funcionário do Senado, obedecido o preceituado no artigo 324 do citado diploma legal.

Brasília, 28 de abril de 1978. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

CONSULTORIA GERAL

Parecer nº 28/78

Sobre o Processo nº 000810-78-9, em que é interessada Eliete de Souza Ferreira.

Em 14 de março do corrente ano, o Sr. Diretor da Subsecretaria de Comissões enviou ofício ao Sr. Diretor-Geral, indicando a servidora Eliete de Souza Ferreira, contratada como Auxiliar de Pesquisa, em regime, CLT, para, durante o impedimento da titular Maria Moreira, ocupar o cargo de Encarregada de Reprodução de Textos, "solicitando para a mesma a gratificação a que fará jus, a partir de 5 de outubro de 1977".

II Informando o processo, a Sra. Diretora de Pessoal declarou "não haver nenhum óbice no atendimento do pedido, vez que se trata de pagamento de gratificação, em substituição".

III Assim instruídos, os autos foram enviados pelo Sr. Diretor-Geral a esta Consultoria, para parecer "sobre a retroatividade pretendida".

IV Em primeiro lugar, temos a observar que, consoante o disposto no artigo 334, do Regulamento Administrativo da Casa, "as substituições serão feitas com observância de normas baixadas pela Comissão Diretora".

Esclarece-nos, contudo, a Subsecretaria de Pessoal, que aquela Egrégia Comissão ainda não lavrou nenhum ato disciplinando essa matéria.

V Uma segunda observação é cabível, na espécie.

Queremos referir-nos às diferentes situações em que se encontram os servidores do Senado — uns, os funcionários sujeitos ao regime estatutário, outros — os empregados, submetidos ao regime da CLT.

Regidos, assim, por diplomas legais diferentes, os funcionários e os empregados desta Casa têm, conseqüentemente, direitos e obrigações muitas vezes diversos, tanto mais que, no artigo 511, o Regulamento Administrativo estabelece que

"O servidor admitido, mediante contrato, para prestação de serviços em qualquer órgão da estrutura administrativa do Senado Federal, reger-se-á unicamente pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e da Legislação Complementar"

Desse modo, quando, nos artigos 380 e 384, o Regulamento Administrativo prescreve que poderão ser deferidas ao servidor as vantagens que indica, entre elas as gratificações, torna-se evidente que os favorecidos com essas vantagens só podem ser os servidores do quadro permanente, pois os contratados pelo regime da CLT estão sujeitos a outro regime.

Não pode, portanto, um servidor celetista exercer função gratificada, em serviço do quadro permanente, estabelecida para o funcionário.

Advirta-se, todavia, que já se tornou praxe, no Senado, servidores contratados exercerem funções gratificadas destinadas a funcionários, o que — repetimos, mais uma vez — talvez se explique pelo fato de nem sempre disporem, os Senadores e Diretores, de funcionários capacitados para determinadas tarefas.

VI Voltando ao mérito do pedido, seja-nos lícito considerar, ainda, que não está esclarecido no processo, se o Senhor Diretor-Geral atendeu ou não à indicação do Diretor da Subsecretaria das Comissões, designando Eliete de Souza Ferreira para substituir, como Encarregada do Setor de Reprodução de Textos, daquela Subsecretaria, a titular do cargo, licenciada para tratamento de saúde.

VII No Parecer 73/77, sobre consulta do Senhor Primeiro-Secretário, relativo a uma hipótese semelhante à do presente processo, fomos de opinião que, sem ter sido legalmente investido numa função nenhum servidor pode pleitear vantagem a ela inerente.

Realmente, qualquer servidor, celetista ou estatutário, tem o dever de conhecer o Regulamento Administrativo, e, em conseqüência, não pode pleitear vantagens de um cargo ou de uma fun-

ção que exerceu irregularmente, por não ter sido para ele designado por autoridade legalmente capaz.

Não é esta, aliás, a hipótese dos autos.

Seja como for, convém deixar as coisas bem claras, para efeito de decisões superiores sobre a matéria.

VIII Ante o exposto, estamos que, considerando as praxes da Casa, a servidora Eliete de Souza Ferreira, se designada pela autoridade competente (no caso o Diretor-Geral, consoante o determinado no artigo 179 do R.A.) para substituir Maria Moreira como Encarregada do Setor de Reprodução de Textos, faz jus à respectiva gratificação.

Quanto à data a partir da qual ela deve perceber tal vantagem, deve ser a de sua designação para exercer aquela função.

O Regulamento Administrativo, no parágrafo único do artigo 333, reza o seguinte:

"Será retribuída, por todo o período, a substituição que ultrapassar o prazo de 30 dias, salvo a relativa ao provimento de cargo em comissão ou função gratificada decorrente de afastamento por licença especial, situação em que a retribuição será devida a partir do dia da efetiva substituição."

Como a servidora Eliete de Souza Ferreira só poderia substituir a Encarregada do Setor de Reprodução de Textos por designação do Senhor Diretor-Geral, a efetiva substituição, na espécie, há de coincidir com a sua designação para desempenhar aquela função.

Brasília, 27 de abril de 1978. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder ao servidor Hélio de Souza, Técnico de Contabilidade da Secretaria da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, dispensa, a pedido da função de Contador, criada pela Resolução nº 10/68, a partir da presente data.

Brasília, 28 de abril de 1978. — **Senador Henrique de La Rocque Almeida**, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da duocentésima trigésima nona reunião ordinária, realizada em 12 de abril de 1978.

Às dezessete horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e oito, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias e Dirceu

Caroso, e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Passos Pôrto, José Bonifácio Neto, e do Senhor Vice-Presidente, Deputado José Carlos Teixeira, sob a presidência do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas a fim de tratar assuntos diversos. — Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente comunica que, nos termos da Lei número cinco mil oitocentos e noventa e seis de cinco de julho de mil novecentos e setenta e três, deve-se proceder ao reajustamento das pensões e põe em votação a Resolução número cinquenta e sete, que as eleva em trinta e oito por cento, a qual é aprovada por unanimidade. — A seguir, é aprovada, também por unanimidade, a Resolução número cinquenta e oito, que reajusta o "pro-labore" dos funcionários à disposição do IPC. — Prosseguindo, é examinado o processo número oito mil setecentos e quinze, da Câmara dos Deputados, que solicita manifestação do IPC sobre a aplicação da Lei número seis mil quatrocentos e noventa e sete, na parte referente aos descontos das diferenças de contribuições atrasadas pelos Senhores Suplentes de Deputados que assumiram o mandato após o mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. — Após discussão, fica decidido que o processo seja enviado ao Senhor Conselheiro Deputado Laerte Vieira, a fim de emitir parecer sobre o mesmo. — Em continuação, o Senhor Presidente lê exposição da Secretaria sobre a administração dos imóveis do IPC e análise das propostas apresentadas por três firmas imobiliárias, com essa finalidade. — Posta em votação a matéria, após exame o Conselho resolve, por quatro votos a um, aprovar a proposta da firma Vera Empreendimentos Imobiliários Ltda. — A seguir, o Senhor Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto lê parecer favorável ao pedido de revisão no cálculo do aumento de pensões feito por Atyr Emília de Azevedo Lucci, Henriqueta Paura, e outros. — O processo é longamente discutido e o Senhor Presidente diz que adiará a votação visto se tratar de matéria controversa que, no seu entender, necessita de reunião com a plenitude dos membros do Conselho para decidir. — O Senhor Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto relata, ainda, o pedido de pagamento de pecúlio feito por Norma Jeane Esteves, filha do Senador José Esteves, concluindo no sentido de que a requerente faça prova de emancipação ou requeira assistida, nos termos legais. — São ainda relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os processos de concessão de pensão a Geraldo Sobral Rocha e de concessão de auxílio-funeral a Adelaide Velloso Corrêa da Costa, viúva do ex-parlamentar Ytrio Corrêa da Costa. — Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. — E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — As.: Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1978 EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas do dia quinze de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Jarbas Passarinho, Itamar Franco, Adalberto Sena, Franco Montoro, Helvídio Nunes, Ruy Santos e Otto Lehmann, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Cattete Pinheiro, Evelásio Vieira e Paulo Brossard.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco, que exalta a personalidade e o dinamismo do Sr. Sena-

dor João Calmon à frente desta Comissão, destacando, dentre as suas iniciativas, o Programa Nacional de Educação e o Problema do Esporte Brasileiro.

Continuando, o orador tece considerações em torno do Seminário sobre as Cidades Históricas, sugerindo temas e nomes dos conferencistas a serem convidados.

Propõe, ainda, que este órgão técnico entre em contato com o Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, visando a organização de uma espécie de mesa-redonda numa determinada cidade histórica — de preferência onde exista universidade — devendo participar dos debates autoridades representativas das classes cultural e artística.

Durante a discussão fazem uso da palavra os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Adalberto Sena, Helvídio Nunes e Franco Montoro, ficando, em conclusão, adotado o seguinte procedimento para a Comissão: inicialmente, os Srs. Senadores João Calmon e Itamar Franco entrarão em contato com o Professor Renato Soeiro, a fim

de serem discutidos os detalhes do evento, para, em seguida, manterem entendimentos com o Presidente e demais Membros da Mesa Diretora desta Casa. Quanto ao deslocamento deste órgão técnico, fica desde já estabelecido que o tempo de permanência será de um dia para cada cidade histórica escolhida, oportunidade em que, durante oito a dez horas, um amplo debate será promovido, sem prejuízo dos depoimentos que deverão ser prestados, posteriormente, na Comissão.

No ensejo, à guisa de esclarecimento, o Sr. Presidente informa que não houve paralisação dos trabalhos relativos ao Projeto Educação, eis que continua em permanente contato com os ex-Ministros Gustavo Capanema e Tarso Dutra.

Facultada a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, este, pelas razões que expõe, sugere que a Comissão, no âmbito de suas atribuições, tome a iniciativa das seguintes tarefas:

a) levantamento dos cientistas brasileiros que estão trabalhando no exterior ou fora de seu campo de especialização;

b) exame de sua situação atual;

c) indicação de medidas que poderão ser tomadas para sua reintegração na comunidade científica brasileira.

Colocada a proposta em discussão, manifestam-se os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Adalberto Sena, Helvídio Nunes e Franco Montoro, ficando acertado, ao final, que o Sr. Senador Franco Montoro deverá formalizar a mesma, por escrito, cabendo a esta Presidência, por sua vez, indicar um Relator que apresentará seu parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

9ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978.

Às dezessete horas do dia quatro do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1978 (nº 114-A/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1978.

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia quatro do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Dirceu Cardoso, do Projeto de Resolução nº 4, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Toledo—PR— a elevar em Cr\$ 13.978.244,00 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e do Projeto de Resolução nº 5, de 1978,

que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, do Projeto de Resolução nº 7, de 1978, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 65.755.073,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

11ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1978.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia seis do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1978, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), para financiar o Programa Especial de Rodovias Alimentadoras para o Estado.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1978.

Às onze horas do dia onze do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Helvídio Nunes apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

13ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1978.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia onze do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Saldanha Derzi.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Resolução nº 12, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzei-

ros) o montante de sua dívida consolidada; e do Projeto de Resolução nº 16, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MT) a elevar em Cr\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Resolução nº 15, de 1978, que altera o art. 1º da Resolução nº 125, de 1977.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

14ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1978.

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia doze do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Otto Lehmann e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Otto Lehmann, do Projeto de Resolução nº 8, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga (SP) a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada;

b) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Resolução nº 11, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul (MT) a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

c) pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, do Projeto de Resolução nº 17, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios (PR) a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmem Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

15ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1978

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia treze do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 13, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada;

b) do Projeto de Resolução nº 14, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

c) do Projeto de Resolução nº 18, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

16ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1978

Às onze horas do dia dezoito do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, e Otto Lehmann.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Otto Lehmann apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976, que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1978

Às doze horas do dia vinte do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Helvídio Nunes, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Otto Lehmann e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Adalberto Sena, Presidente, e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1975, que altera a redação do art. 550 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

18ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1978

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Vice-Presidente, Saldanha Derzi e Dirceu Cardoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Otto Lehmann.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Dirceu Cardoso, do Projeto de Resolução nº 22, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo (SP), a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Saldanha Derzi, do Projeto de Resolução nº 25, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 08, de 1978 (CN), que "dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências".

REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Osires Teixeira, Arnon de Mello, Heitor Dias, Alexandre Costa, Gilvan Rocha, e Franco Montoro e os Deputados Álvaro Valle, Lygia Lessa Bastos, Norberto Schmidt, Gamaliel Galvão, Israel Dias-Novae e Frederico Brandão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 08, de 1978 (CN), que "dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, José Sarney, Murilo Paraiso e Evelásio Vieira e os Deputados Gersén Camata, Blota Júnior, Glória Júnior, Jorge Paulo e Rosa Flores.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Frederico Brandão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evelásio Vieira	13	votos
-------------------------------	----	-------

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque	12	votos
Em branco	1	voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Evelásio Vieira e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Senador Evelásio Vieira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, designando o Senhor Deputado Álvaro Valle para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1978 (CN), que "autoriza a reversão, ao Município de Santarém, Estado do Pará, do imóvel que menciona".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1978

Às dezesseis horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Braga Júnior, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho, Heitor Dias, Alexandre Costa, José Sarney, Saldanha Derzi, Agenor Maria e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Alacid Nunes, Gastão Müller, Luiz Braz, Murilo Rezende, Newton Barreira e Epitácio Cafeteira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 04, de 1978 (CN), que "autoriza a reversão, ao Município de Santarém, Estado do Pará, do imóvel que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante e Evandro Carneira e os Senhores Deputados Rafael Faraco, João Menezes, Júlio Viveiros, Nabor Júnior e Mário Frota.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Agenor Maria, concede a palavra ao Senhor Relator da matéria, Deputado Alacid Nunes, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 04, de 1978 (CN), nos termos que apresenta.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1978

Às dez horas do dia vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores João Calmon, Presidente, Adalberto Sena, Heitor Dias, Otto Lehmann e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Jarbas Passarinho, Cattete Pinheiro, Evelásio Vieira e Paulo Brossard.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que os Professores José Carlos de Almeida Azevedo — Reitor da Universidade de Brasília — e Lafayette de Azevedo Pondé — Presidente do Conselho Federal de Educação —, confirmaram suas presenças para onze e dezoito de maio próximo, respectivamente, às dez horas, para proferirem palestra em atendimento ao convite que lhes foi formulado por este órgão técnico.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portello (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Alfévir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quêrcia	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

ARENA

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Lourival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

ARENA

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Jessé Freire**Vice-Presidente: **Orestes Quéricia****Titulares****ARENA**

1. **Jessé Freire**
2. **Ruy Santos**
3. **Lenoir Vargas**
4. **Jarbas Passarinho**
5. **Lourival Baptista**
6. **Accioly Filho**

Suplentes

1. **Braga Junior**
2. **Virgílio Távora**
3. **Osires Teixeira**
4. **Domicio Gondim**

MDB

1. **Franco Montoro**
2. **Orestes Quéricia**
3. **Nelson Carneiro**

1. **Lázaro Barboza**
2. **Cunha Lima**

Assistente: **Daniel Reis de Souza — Ramal 675**

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Jarbas Passarinho**Vice-Presidente: **Luiz Cavalcante****Titulares****ARENA**

1. **Milton Cabral**
2. **Domicio Gondim**
3. **Arnon de Mello**
4. **Luiz Cavalcante**
5. **Jarbas Passarinho**

Suplentes

1. **José Guimard**
2. **Murilo Paraíso**
3. **Virgílio Távora**

MDB

1. **Dirceu Cardoso**
2. **Itamar Franco**

1. **Gilvan Rocha**
2. **Franco Montoro**

Assistente: **Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306**

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Adalberto Sena**Vice-Presidente: **Helvidio Nunes****Titulares****ARENA**

1. **Helvidio Nunes**
2. **Otto Lehmann**
3. **Saldanha Derzi**

Suplentes

1. **Virgílio Távora**
2. **Arnon de Mello**
3. **Jarbas Passarinho**

MDB

1. **Danton Jobim**
2. **Adalberto Sena**

1. **Dirceu Cardoso**

Assistente: **Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134**

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Magalhães Pinto**1º-Vice-Presidente: **Saldanha Derzi**2º-Vice-Presidente: **Nelson Carneiro****Titulares****ARENA**

1. **Magalhães Pinto**
2. **Alexandre Costa**
3. **Virgílio Távora**
4. **Jessé Freire**
5. **Arnon de Mello**
6. **Saldanha Derzi**
7. **José Sarney**
8. **João Calmon**
9. **Augusto Franco**
10. **Otto Lehmann**

Suplentes

1. **Accioly Filho**
2. **Fausto Castelo-Branco**
3. **Helvidio Nunes**
4. **Domicio Gondim**
5. **Jarbas Passarinho**
6. **Luiz Cavalcante**

MDB

1. **Danton Jobim**
2. **Gilvan Rocha**
3. **Itamar Franco**
4. **Leite Chaves**
5. **Nelson Carneiro**

1. **Marcos Freire**
2. **Paulo Brossard**
3. **Roberto Saturnino**

Assistente: **Cândido Hipperth — Ramal 676**

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: **Ruy Santos**Vice-Presidente: **Altevir Leal****Titulares****ARENA**

1. **Altevir Leal**
2. **Ruy Santos**
3. **Cattete Pinheiro**
4. **Fausto Castelo-Branco**
5. **Lourival Baptista**

Suplentes

1. **Saldanha Derzi**
2. **Itálvio Coelho**
3. **Osires Teixeira**

MDB

1. **Adalberto Sena**
2. **Gilvan Rocha**

1. **Benjamim Farah**
2. **Cunha Lima**

Assistente: **Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312**

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Maura Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições
de todos os Estados da Federação brasileira.

ÍNDICE TEMÁTICO E NOTAS

2ª EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA: 1977

2 tomos

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320/64. Diretrizes de interpretação. Regulamentação.
Plano de Contas Único dos Órgãos da Administração Direta.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos
Estados da Federação Brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976
2 tomos

Preço: Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (Íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

Emendas Constitucionais nºs 1 a 10. Atos Institucionais nºs 1 a 17.
Atos Complementares nºs 1 a 103. Leis Complementares nºs 1 a 29.

Edição de 1972 c/5 suplementos: I, de 1973; II, de 1974; III, de 1975; IV, de 1976; e V, de 1977.

LEGISLAÇÃO CITADA E ALTERADORA. SINOPSE.

Preço: Cr\$ 40,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 22º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 22º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00